

PROTOCOLO GERAL
NUP: 64581.004411/2025-20



ASSUNTO:
Processo Licitatório de
Inexigibilidade Nº 802025
Contrato nº 76/2025

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

FUSEX - CONTRATOS

OBJETO: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEx.

OCS: ESPAÇO BENQUERER – J A COSTA SERVIÇOS

CNPJ: 51.912.249/0001-04

PROCESSO COM _____ FOLHAS – VOLUME ÚNICO

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO				DATA			
1				11			
2				12			
3				13			
4				14			
5				15			
6				16			
7				17			
8				18			
9				19			
10				20			

INDICE DOCUMENTAL

Nr	DOCUMENTO	Pág.
1	Termo de Abertura	1
2	Requerimento de Credenciamento – Anexo A	2
3	Carta de Serviços – Anexo C	4
4	Documentos habilitatórios de credenciamento OCS - (Documento de identificação)	26
5	Documentos habilitatórios de credenciamento OCS - (Contrato social)	27
6	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	31
7	Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união	32
8	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	33
9	Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT	34
10	Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual	17
11	Registro ou inscrição no conselho clínica	40
12	Responsável técnico (identidade, registro no conselho e comprovação de especialidade)	41
13	Relação de Membros Clínicos	50
14	Alvará de licenciamento	105
15	Alvará vigilância sanitária	106
16	Declaração que não emprega menor	107
17	Termo de conciliação	108
18	Declaração negativa de sustentabilidade ambiental	110
19	Declaração de acessibilidade	111
20	Certidões SICAF/TCU /CADIN	112
21	Certidões SICAF – TCU consolidada OCS/PSA (membro majoritário)	116
22	Aprovação de análise documental	128

23	Roteiro de Inspeção (Visita Técnica)	129
24	Declaração de Créditos Suficientes	131
25	Autorização	133
26	Parecer do Diretor para o credenciamento	134
27	Despacho do Ordenador de Despesas	135
28	Publicação Inex DOU	135
29	Termo de Contrato	137
30	Publicação Termo de Contrato DOU	156
31	Boletim Interno Termo de Contrato (transcrição)	157
32	Boletim Interno Assinatura do Termo de Contrato e nomeação do Gestor de Contrato	158
33	Inclusão no SIRE	160
34	Termo de encerramento de volume	161



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em conformidade com o disposto na ON-AGU 2/2009, autuo nesta data a abertura do processo administrativo de NUP nº 64581.004411/2025-20 referente à contratação dos serviços prestados pela empresa ESPAÇO BENQUERER CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para prestação de serviço de saúde para assistência complementar aos beneficiários do Sistema de Saúde do Exército, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme o constante no art. 72, da Lei nº14.123, de 1º de abril de 2021.

Manaus, AM, 08 de abril de 2025.


Chefe da Seção Contratos FuSEx HMAM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

MODELO DE REQUERIMENTO PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE
SAÚDE (OCS)

Razão Social: J A COSTA SERVIÇOS		CNPJ: 51.912.249/0001-04
Telefone: 92 98155-1201	Celular: 92 98155-1201	
Endereço: Rua Soure, nº 15, Conj. Deborah - Dom Pedro 69040570		Manaus/AM
Área de Atuação: Clínica Interdisciplinar Infantil		Especialidade: Psicologia
Representante Legal [REDACTED]		
E-mail: [REDACTED]		

O interessado acima identificado requer à Comissão Especial de Credenciamento do Hospital Militar de Área de Manaus a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2024-HMAM e seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes no Referencial de Custos e Projeto Básico, e que atende plenamente os requisitos de habilitação e de execução contratual. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação de Serviços: (exemplo)

- Psicologia
- Fonoaudiologia
- Fisioterapia
- Psicomotricista
- Psicopedagoga
- Terapia Ocupacional
- Terapia Alimentar
- Assistência Terapêutica ABA

2) Relação de Equipamentos Técnicos:

Todas as especialidades possuem os equipamentos necessários para desempenhar o exercício profissional.

3) Dias e Horários de Atendimento:

Segunda à sexta feira – das 8h às 18h e Sábado – das 8h às 12h

4) Dados Bancários:

[Redacted]

A documentação inerente à habilitação encontra-se anexada na seguinte ordem:

1. CARTA-PROPOSTA DE SERVIÇO E RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5. DECLARAÇÕES/CERTIDÕES

Manaus-AM, 20 de fevereiro de 2025.

[Redacted Signature]

verifique em <https://validar.id.gov.br>

(Responsável Legal)

Manaus-AM, 12 de fevereiro de 2025.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

MODELO DE CARTA-PROPOSTA DE SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTO
COM O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Razão Social: J A COSTA SERVIÇOS		CNPJ: 51.912.249/0001-04
Telefone: 92 98155-1201	Celular: 92 98155-1201	
Endereço: Rua Soure, nº 15, Conj. Deborah, Dom Pedro I – 69040-570	Manaus/AM	
E-mail: espacobenquerer@gmail.com		

O interessado acima identificado informa a relação do Corpo Clínico e a relação de serviços a qual requer Credenciamento:

1) Relação do Corpo Clínico

Nome do Profissional	Registro Conselho	Especialidade	Observação
Jaqueline Almeida Costa	CRP	Psicóloga	Avaliação de desenvolvimento e intervenção comportamental (ABA) para transtornos do neurodesenvolvimento
Gisely Kalline Mancilha de Melo	CREFITO	Fisioterapia	Avaliação do desenvolvimento motor e intervenção
Amanda Caroline Sampaio de Vilar	CRFa	Fonoaudióloga	Avaliação, diagnóstico e intervenção dos transtornos da comunicação
Francilene Savino		Psicopedagoga	Avaliação e intervenção nas dificuldades escolares e transtornos da aprendizagem
Ana Clícia Ribeiro dos Reis	CRN	Nutricionista	Avaliação e intervenção nas dificuldades alimentares na infância
Hanna Beatriz Souza de Miranda		Estagiária/AT	Assistência Terapêutica ABA direcionada a aplicação de programas comportamentais intensivos em crianças. Sendo supervisionada.

2) Relação de Serviços: (exemplificativa)

Código	Serviço	Observação
50005103	Sessão de psicoterapia infantil	
300000004	Avaliação de desenvolvimento	
50005103	Intervenção em Análise do Comportamento Aplicada (ABA)	
300000004	Avaliação e Treino de Habilidades Sociais	
300000032	Supervisor ABA para Elaboração do PEI (Plano Educacional Individualizado)	
50000519	Acompanhamento Terapêutico Especializado ABA - corresponde ao Atendente terapêutico ou aplicador ABA. Sessão (ambulatorial)	
300000001	Avaliação, diagnóstico e intervenção dos transtornos da comunicação	
300000001	Avaliação, diagnóstico e intervenção de disfunções orofaciais	
50005189	Sessão fonoaudiológica infantil	
300000004	Sessão psicopedagógica	
300000004	Avaliação e intervenção nas dificuldades escolares e transtornos da aprendizagem	
300000018	Sessão de fisioterapia	
300000024	Método Bobath – Fisioterapia	
300000035	Sessão de Terapia Alimentar	
300000017	Avaliação do desenvolvimento motor	
300000023	Ciclo intensivo TheraSuit	
300000024	Intervenção Bobath, Therasuit e RTA	

Conforme item 15.22 do edital, qualquer alteração na relação de Corpo Clínico e/ou impossibilidade de realização dos serviços acima relacionados, devem ser informados imediatamente ao FuSEx através do endereço de e-mail: fusexhmam@gmail.com.

Manaus-AM, 20 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
Verifique em <https://validar.tb.gov.br>

(Nome do Representante Legal)

92 98155-1201

🏠 Espaço Benquerer - Clínica Infantil

📍 Rua Soure, 15, Conj. Deborah, Dom Pedro I

ESPAÇO BENQUERER – CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

EQUIPE INTERDISCIPLINAR:

- Jaqueline Almeida Costa - Psicóloga Clínica Infantil - CRP 20/08458
- Gisely Kalline Mancilha de Melo - Fisioterapeuta - Crefito-12: 161412.1F
- Amanda Caroline Sampaio de Vilar - Fonoaudióloga - CRFa 9-11066/5
- Francilene Savino – Psicopedagoga
- Ana Clícia Ribeiro dos Reis – Nutricionista
- Tayane Cristina da Silva Almeida – Psicóloga
- Hanna Beatriz Souza de Miranda – Estagiária/AT

Nome do profissional	Especialidade	Especializações
Jaqueline Almeida CRP 20/08458	Psicóloga	<ul style="list-style-type: none"> • Especialista em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) • Modelo Denver de Intervenção Precoce - ESDM • Habilidades Sociais voltadas ao Autismo • VB-MAPP • Teste de Screening de Desenvolvimento Denver II • Estratégias Naturalistas • Gestão de Comportamentos Inapropriados • Desenvolvimento Infantil e Avaliação Comportamental • Jasper • Assistência Terapêutica no Modelo Denver

<p>Gisely Kalline Mancilha de Melo Crefito-12: 161412.1F</p>	<p>Fisioterapeuta</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Especialista em Fisioterapia Pediátrica e Neonatologia, e intensivista • Método Neuroevolutivo Bobath; • Método Therasuit; • Método Reequilíbrio Toracoabdominal (RTA); • Aplicadora do teste DENVER II • Aplicadora do VB-MAPP • Programa Especializado em Psicomotricidade Infantil • Aperfeiçoamento em Fisioterapia em pediatria e Neonatologia
<p>Amanda Caroline Sampaio de Vilar CRFa 9-11066/5</p>	<p>Fonoaudióloga</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Especialista em linguagem • Especialista em TEA • Especializanda em ABA • Apraxia de fala • Aprimoramento em motricidade Orofacial • PROMPT • PECS • Anatomia Palpatória e Bandagem • VB-MAPP • PCMA • Teste de Screening de Desenvolvimento Denver II • Modelo Denver de Intervenção Precoce - ESDM • Aplicadora ABA
<p>Ana Clícia Ribeiro dos Reis CRN7-5146</p>	<p>Fonoaudióloga</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Bacharel em Nutrição • Saúde pública com ênfase em Nutrição • Assistência Terapêutica com Intervenção Naturalista Precoce • Curso Formação em Modulação Intestinal • DIFICULDADES ALIMENTARES NA PRÁTICA CLÍNICA

Francilene Savino	Psicopedagoga	<ul style="list-style-type: none"> • Pedagoga • Psicopedagogia Clínica e institucional • Educação especial e Inclusiva • Metodologia do Ensino • Psicopedagogia baseada na ABA • TDAH e
Tayane Cristina da Silva Almeida CRP 20/11870	Psicóloga	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Psicologia • "ABA no TEA + Ensino de Habilidades" – • "Análise do Comportamento Aplicada (ABA) • Terapia Cognitivo Comportamental.
Hanna Beatriz Souza de Miranda	Estagiária/AT	-----/-----

Manaus 07 de março de 2025



Representante legal J A Costa Serviços



Espaço Desenvolver

Clínica infantil especializada



60

Quem somos?



NOSSO COMPROMISSO

O Espaço Desenvolver fisioterapia especializada é uma empresa genuinamente amazonense, posicionada no mercado desde 2022, com a missão de proporcionar aos seus pacientes e parceiros um atendimento humanizado e eficiente, voltado para melhorar a saúde física e psicológica da população, de forma séria, comprometida e com qualidade.

PROFISSIONAIS QUALIFICADOS

Equipe formada por profissionais especializados nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, psicopedagogia, terapia ocupacional, neuropsicologia, neuropsicopedagogia e terapia alimentar, que possuem uma vasta experiência e uma paixão compartilhada em ajudar as famílias e crianças com necessidades especiais, promovendo qualidade de vida e bem estar social.

INSTALAÇÕES MODERNAS

Contamos com uma moderna infraestrutura, equipamentos de última geração para atender as necessidades dos nossos pacientes, com salas planejadas e adequadas para a realização de atividades terapêuticas específicas.



Nossos SERVIÇOS

PSICOPEDAGOGIA

- Avaliação e intervenção psicopedagógica
- Intervenção nas dificuldades e distúrbios da aprendizagem
- Orientação parental

TERAPIA OCUPACIONAL

- Avaliação de Terapia Ocupacional
- Avaliação do desenvolvimento infantil
- Treino de atividades de vida diária
- Treino Grafomotor
- Intervenção Precoce

FISIOTERAPIA

- Abordagens fisioterapêuticas baseadas em análises de comportamentos aplicadas (ABA), ESDM/DENVER E JASPER
- Therasuith
- Conceito neuroevolutivo BOBATH
- Reequilíbrio tóracoabdominal (RTA)
- Psicomotricidade
- Intervenção Precoce
- Método Bad- Ragaz
- Fisioterapia Aquática/ Hidroterapia
- Pilates infantil e adulto
- Nataação infantil
- Acupuntura
- Avaliação do desenvolvimento motor
- Avaliação Especializada
- Bayley
- Avaliação GMFM
- Avaliação TGDM-2



NEUROPSICOPEDAGOGIA

- Avaliação e intervenção nas dificuldades escolares e transtornos de aprendizagem
- Abordagens neuropsicopedagógicas: Análise de comportamento Aplicada (ABA), ESDM/DENVER

NUTRIÇÃO - TERAPIA ALIMENTAR

- Avaliação Nutricional
- Identificação de problemas alimentares
Intervenção e tratamento
- Monitoramento e avaliação contínua.
- ABORDAGENS: (Prevenção de comportamentos agressivos no TEA, Seletividade Alimentar, ABA, ESDM DENVER).

MUSICOTERAPIA

- Estimulação sensorial
- Reabilitação vocal e respiratória
- Atenção e concentração

FONOAUDIOLOGIA

- Implementação de comunicação alternativa/suplementar
- Avaliação, diagnóstico e intervenção dos transtornos da comunicação
- Avaliação, diagnóstico e intervenção em distúrbios miofuncionais orofaciais
- Abordagens terapêuticas: Análise do comportamento aplicada (ABA), ESDM/DENVER

PSICOLOGIA

- Avaliação comportamental
- Intervenção – ABA/TCC/DENVER
- Avaliação das habilidades sociais
- Treino parental

NEUROPSICOLOGIA

- Avaliação neurocomportamental
- Abordagens neuropsicológicas: Análise de comportamento Aplicada (ABA), ESDM/DENVER
- Treino e acompanhamento parental
- Avaliação de habilidades sociais

Sala de fisioterapia e
estimulação precoce



Sala de pilates



Sala de
Fonoaudiologia
Musicoterapia



Cantinho
Montessori



Sala de RTA



Sala de
Neuropsicopedagogia



Fisioterapia Aquática
Hidroterapia



Sala nutrição/
Terapia Alimentar



Sala de terapia
ocupacional



Therasuit



Sala de fisioterapia
Psicomotricidade



Sala de
Psicologia



Área de
interação social



Conheça nossa equipe



R.T Responsável técnica :
Genilce Silva Dutra
Fisioterapeuta - CREFITO 164535-F

**Juliana Nogueira
Bruno**
Nutricionista - CRN7-14670

**Lorena Emanuela
G. de Souza**

Fisioterapeuta - CREFITO 397468-F

**Eline Kethelen dos
Santos Ferreira**

Fonoaudióloga - CRFa 9-1812

**Maressa
Oliveira de Melo**

Neuropsicóloga - CRP20/12.170

**Karla Márcia
Pacheco Carneiro**

Psicóloga - CRP 20/05667

**Tamara
Lúcia Ribeiro**

Neuro psicopedagoga - SBNPP 12194

Ana Paula Alencar

Fonoaudióloga e
Musicoterapeuta - CRFa 91881



Fale conosco

Contato:
92 99325-3465

Email:
clinespacodesenvolver@gmail.com

Endereço:
**R. Judith Motta, 11 - Parque Dez de Novembro,
Manaus, Brazil 69055-755**

  **[/clinica_espaco_desenvolver](#)**



Espaço Desenvolver

Fisioterapia especializada

Endereço: R. Judith Motta, 11 - CJ Parque Tropical -
Parque Dez.
Tel: (92) 99325-3465



Fl. 12

Quem somos?

O Espaço Desenvolver fisioterapia especializada é uma empresa genuinamente amazonenses, posicionada no mercado desde 2022, com a missão de proporcionar aos seus pacientes e parceiros um atendimento humanizado e eficiente, voltado para melhorar a saúde física e psicológica da população, de forma séria, comprometida e com qualidade.

▶ A referida empresa é reconhecida pelo seu corpo clínico, formado por profissionais especializados nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, psicopedagogia, neuropsicopedagogia, terapia ocupacional e terapia alimentar, que possuem uma vasta experiência e uma paixão compartilhada em ajudar as famílias e crianças com necessidades especiais, promovendo qualidade de vida e bem estar social.

▶ Contamos com uma moderna infraestrutura, equipamentos de última geração para atender as necessidades dos nossos pacientes, com salas planejadas e adequadas para a realização de atividades terapêuticas específicas.



Espaço Desenvolver
Fisioterapia especializada

MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão

- ✓ Promover acolhimento as famílias e as crianças com necessidades especiais, oferecendo tratamento terapêutico de qualidade.

Valores

- ✓ Comprometimento
- ✓ Respeito
- ✓ Ética Profissional
- ✓ Honestidade
- ✓ Transparência
- ✓ Inovação
- ✓ Formação continuada

Visão

- ✓ Ser referência em terapias na cidade de Manaus, transformando o Espaço Desenvolver em um espaço de excelência no desenvolvimento infantil, possibilitando qualidade de vida aos pacientes e familiares em um ambiente humanizado e interativo.

INFRAESTRUTURA



Sala de fisioterapia - Therasuit



Sala de fisioterapia - Psicomotricidade



Sala Neuropsicopedagogia



Sala de Psicologia



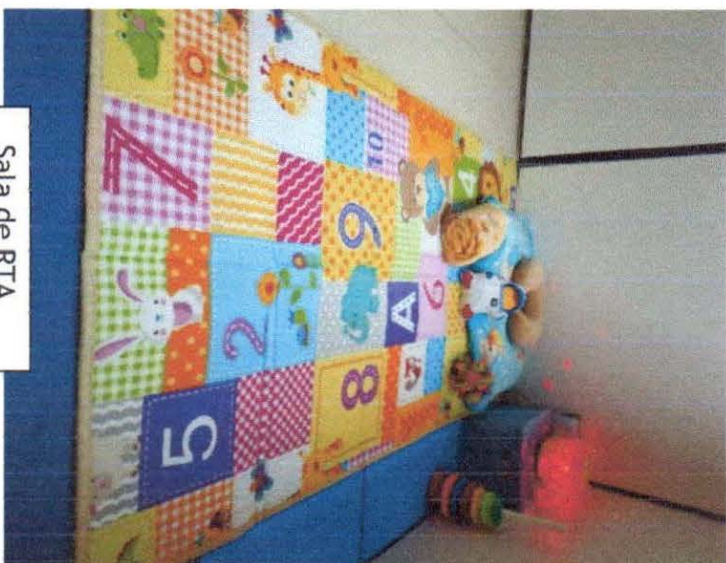
Sala de Fonoaudiologia



Sala Nutrição - Terapia Alimentar



Sala Nutrição - Terapia Alimentar



Sala de RTA



Sala de Terapia Ocupacional

Espaço Desenvolver

FISIOTERAPIA

- Therasuith (Tratamento Intensivo por 20 dias consecutivos)
- Conceito neuroevolutivo BOBATH
- Reequilíbrio tóracoabdominal (RTA)
- Psicomotricidade
- Intervenção Precoce
- Método Bad- Ragaz
- Fisioterapia Aquática
- Pilates infantil e adulto
- Natação infantil
- Acupuntura
- Avaliação do desenvolvimento motor
- Avaliação Especializada Bayley
- Avaliação GMFM
- Avaliação TGDM-2
- Abordagens fisioterapêuticas : Análise do Comportamento Aplicada (ABA), ESDM/DENVER/PRT, Jasper, DIR/Floortime

TERAPIA OCUPACIONAL

- Avaliação de Terapia Ocupacional
- Avaliação do desenvolvimento Infantil.
- Treino de atividades de vida diária.
- Treino Grafomotor
- Intervenção Precoce

➤ PSICOLOGIA

- Avaliação comportamental
- Intervenção – ABA/TCC/DENVER
- Avaliação das habilidades sociais
- Treino parental

➤ PSICOPEDAGOGIA

- Avaliação e intervenção psicopedagógica
- Intervenção nas dificuldades e distúrbios da aprendizagem
- Intervenção baseada na análise de comportamento aplicada(ABA), ESDM/DENVER E Jasper.
- Orientação parental

➤ NEUROPSICOPEDAGOGIA

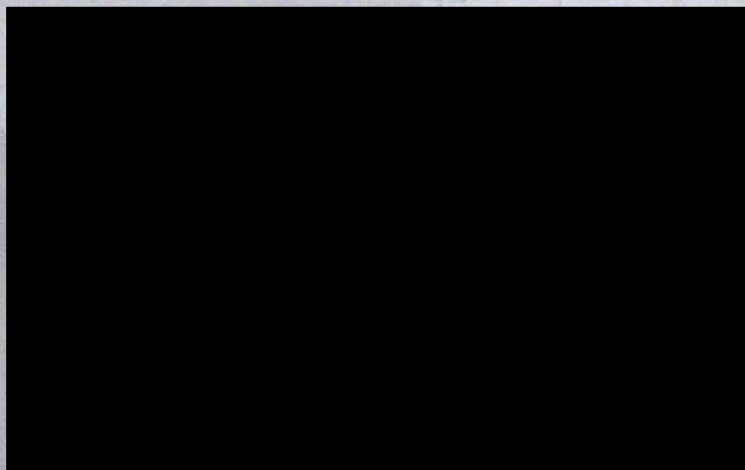
- Avaliação e intervenção nas dificuldades escolares e transtornos de aprendizagem
- Abordagens neuropsicopedagógicas: Análise de comportamento Aplicada(ABA),ESDM/DENVER, Jasper, Modelo TEACCH MODELO TEACCH ABACADA.

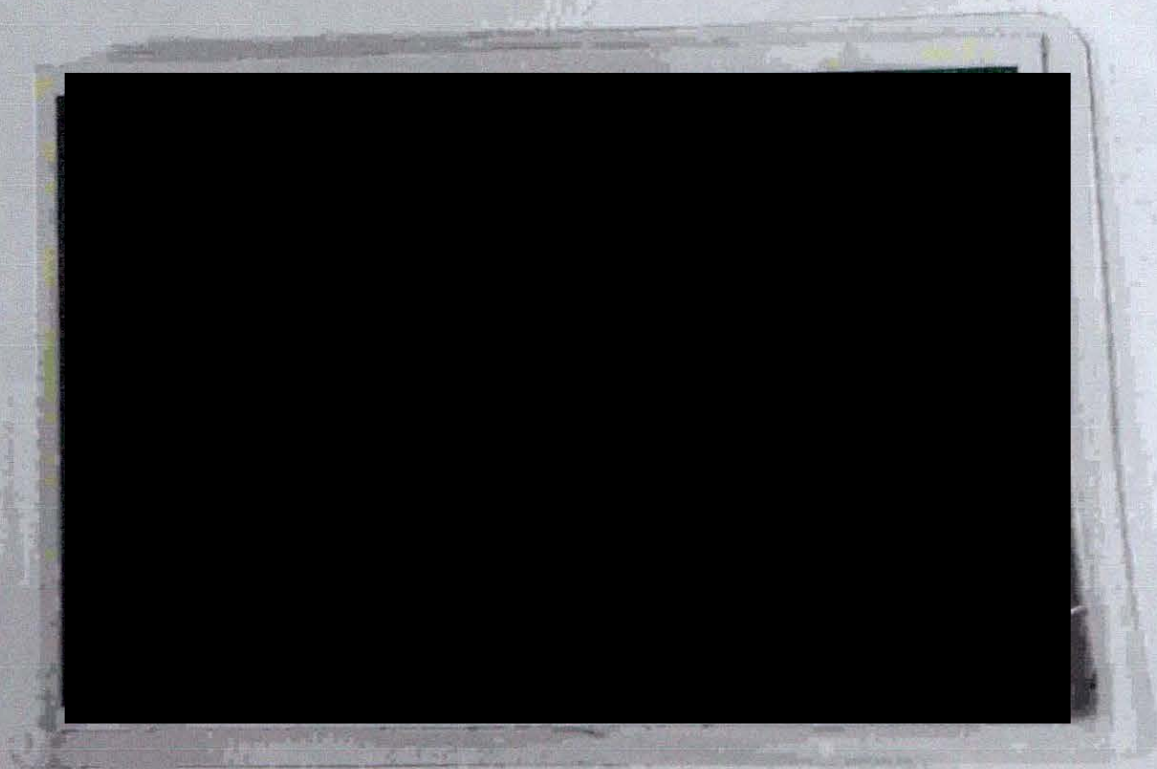
➤ FONOAUDIOLOGIA

- Implementação de comunicação alternativa/suplementar
- Avaliação, diagnóstico e intervenção dos transtornos da comunicação
- Avaliação, diagnóstico e intervenção em distúrbios miofuncionais orofaciais
- Abordagens terapêuticas: Análise do comportamento aplicada (ABA), ESDM/DENVER.

➤ NUTRIÇÃO - TERAPIA ALIMENTAR

- Avaliação Nutricional
- Identificação de problemas alimentares
- Intervenção e tratamento
- Monitoramento e avaliação contínua.
- ABORDAGENS: (Prevenção de comportamentos agressivos no TEA, Seletividade Alimentar, ABA,ESDM DENVER).







Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: ESPACO BENQUERER LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2500031379

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS

Local

20 Fevereiro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201141109 em 20/02/2025 da Empresa ESPACO BENQUERER LTDA, CNPJ 51912249000104 e protocolo 250133491 - 19/02/2025. Autenticação: 513A7AE3FB8450C0DA61EE694BA2D49853E88. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/013.349-1 e o código de segurança USPe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/013.349-1	AMP2500031379	19/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	20/02/2025

Assinado utilizando assinaturas avançadas

gov.br

ITI

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201141109 em 20/02/2025 da Empresa ESPACO BENQUERER LTDA, CNPJ 51912249000104 e protocolo 250133491 - 19/02/2025. Autenticação: 513A7AE3FB8450C0DA61EE694BA2D49853E88. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/013.349-1 e o código de segurança USPe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

28

AM, CEP 69.044-170, titular da firma individual **J. A. COSTA – SERVICOS**, constituída sob o nº CNPJ 51.912.249/0001-04, com nº NIRE 13101703202, situada na Rua Soure, nº 15, Conjunto Deborah, Bairro Dom Pedro I, Manaus – AM, CEP: 69.040-570; resolve, transformar seu registro de empresário individual em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, o qual se obriga na condição de sócio-administrador, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da empresa ora transformada:

Cláusula 1ª – A sociedade limitada ora transformada adotará o seguinte nome empresarial: ESPACO BENQUERER LTDA.

Parágrafo Único – A sociedade adotará o seguinte nome fantasia: ESPACO BENQUERER.

Cláusula 2ª – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE PSICANALISE, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE PISCOPEDAGOGIA E APOIO A EDUCACAO E SUBLOCACAO DE IMOVEL.

Parágrafo Único – Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de 8650003 – ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE 6821802 – CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS 8650004 – ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA 8650005 – ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL 8650006 – ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA 8550302 – ATIVIDADES DE APOIO À EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

Cláusula 3ª – O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 1.000 quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único – O capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	VL. UNIT.	VL. TOTAL	%
JAQUELINE ALMEIDA COSTA	1.000	10,00	10.000,00	100
TOTAL	1.000		10.000,00	100

Cláusula 4ª – A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia JAQUELINE ALMEIDA COSTA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre eles:

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único – Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula 5ª – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 6ª – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Cláusula 7ª – A sócia declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula 8ª – É eleito o foro MANAUS – AM para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

CONTRATO

Cláusula 1ª – A sociedade limitada gira sob o nome empresarial **ESPACO BENQUERER LTDA**, tem sede e domicílio à Rua Soure, nº 15, Conjunto Deborah, Bairro Dom Pedro I, Manaus – AM, CEP: 69.040-570, podendo abrir e instalar filiais em qualquer localidade do território nacional, mediante alteração contratual (art. 997, CC/2002);

Parágrafo Único – A sociedade limitada adota o nome fantasia “**ESPACO BENQUERER**”

Cláusula 2ª – A sociedade iniciou suas atividades em 15/08/2023 e seu prazo de duração é indeterminado;

Cláusula 3ª – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE PSICANALISE, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE PISCOPEDAGOGIA E APOIO A EDUCACAO E SUBLOCACAO DE IMOVEL.

Parágrafo Único – Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de 8650003 – ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE 6821802 – CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS 8650004 – ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA 8650005 – ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL 8650006 – ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA 8550302 – ATIVIDADES DE APOIO À EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES.

Cláusula 4ª – O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 1.000 quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro – O capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	VL. UNIT.	VL. TOTAL	%
JAQUELINE ALMEIDA COSTA	1.000	10,00	10.000,00	100
TOTAL	1.000		10.000,00	100

Parágrafo Segundo – A responsabilidade da sócia é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada;

Cláusula 5ª – A administração da sociedade será exercida pela sócia JAQUELINE ALMEIDA COSTA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre eles:

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Primeiro – Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Parágrafo Segundo – Faculta-se à sócia, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo da sócia, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.



Cláusula 6ª – A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes. 29

Cláusula 7ª – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a sócia prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 8ª – A sócia declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Cláusula 9ª – Falecendo ou interditado a sócia, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à sócia.

Cláusula 10ª – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa das sócia, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da sócia.

Cláusula 11ª – É eleito o foro MANAUS – AM para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

Manaus – AM, 19 de fevereiro de 2025.

[Assinatura]
Sócio-administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/013.349-1	AMP2500031379	19/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	20/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201141109 em 20/02/2025 da Empresa ESPACO BENQUERER LTDA, CNPJ 51912249000104 e protocolo 250133491 - 19/02/2025. Autenticação: 513A7AE3FB8450C0DA61EE694BA2D49853E88. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/013.349-1 e o código de segurança USP e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Fl. nº 30

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESPACO BENQUERER LTDA, de CNPJ 51.912.249/0001-04 e protocolado sob o número 25/013.349-1 em 19/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13201141109, em 20/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliane de Oliveira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		20/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		20/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/02/2025



Documento assinado eletronicamente por Eliane de Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 20/02/2025, às 11:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 25/013.349-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201141109 em 20/02/2025 da Empresa ESPACO BENQUERER LTDA, CNPJ 51912249000104 e protocolo 250133491 - 19/02/2025. Autenticação: 513A7AE3FB8450C0DA61EE694BA2D49853E88. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/013.349-1 e o código de segurança USPe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201141109 em 20/02/2025 da Empresa ESPACO BENQUERER LTDA, CNPJ 51912249000104 e protocolo 250133491 - 19/02/2025. Autenticação: 513A7AE3FB8450C0DA61EE694BA2D49853E88. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/013.349-1 e o código de segurança USPe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fl. nº 31

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.912.249/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2023
NOME EMPRESARIAL J. A. COSTA - SERVICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SOURE	NÚMERO 15	COMPLEMENTO CONJUNTO DEBORAH
CEP 69.040-570	BAIRRO/DISTRITO DOM PEDRO I	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JAQUELINEALMEIDAC@GMAIL.COM		TELEFONE (92) 8276-7316
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/04/2024 às 22:00:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fl n° 02

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESPACO BENQUERER LTDA
CNPJ: 51.912.249/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:27:34 do dia 24/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2025.

Código de controle da certidão: **BDAB.F381.D9F7.26AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.912.249/0001-04
Razão Social: J A COSTA SERVICOS
Endereço: R JOAO DE SOUZA CATUNDA 12 QD A42 LT 12 CONJUN / PLANALTO /
MANAUS / AM / 69044-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021809276114968107

Informação obtida em 24/02/2025 00:00:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fl. 34

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPACO BENQUERER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.912.249/0001-04

Certidão nº: 10662526/2025

Expedição: 23/02/2025, às 23:50:42

Validade: 22/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPACO BENQUERER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.912.249/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura de

Manaus

(<http://manausatende.manaus.am.gov.br>)

Fl n° 35

(<https://manausatende.manaus.am.gov.br>)

MANAUS | PORTAL DE
ATENDE | SERVIÇOS

CIDADÃO ([HTTPS://SEMEFATENDE.MANAUS.AM.GOV.BR/CIDADA0](https://seme-fatende.manaus.am.gov.br/cidadao))

EMPRESA ([HTTPS://SEMEFATENDE.MANAUS.AM.GOV.BR/EMPRESA](https://seme-fatende.manaus.am.gov.br/empresa))

AUTÔNOMO ([HTTPS://SEMEFATENDE.MANAUS.AM.GOV.BR/AUTONOMO](https://seme-fatende.manaus.am.gov.br/autonomo))

([HTTPS://WWW2.MANAUS.AM.GOV.BR/DOCS/PORTAL/SECRETARIAS/
MANAUSATENDE/CARTA-DE-SERVICOS-AO-USUARIO.PDF](https://www2.manaus.am.gov.br/docs/portal/secretarias/manausatende/carta-de-servicos-ao-usuario.pdf))

([HTTPS://WWW2.MANAUS.AM.GOV.BR/DOCS/PORTAL/MANAUSATENDE/
CALENDARIO-FISCAL/CALENDARIO-FISCAL.PNG](https://www2.manaus.am.gov.br/docs/portal/manausatende/calendario-fiscal/calendario-fiscal.png))

(/) (/FALE-CONOSCO)

([HTTPS://WWW.FACEBOOK.COM/PREFEITURADEMANAUS/](https://www.facebook.com/prefeiturademanaus/)) ([HTTPS://
TWITTER.COM/PREFMANAUS](https://twitter.com/prefmana))

MISSÃO DE CND



(<https://>)

! **Atenção! Atenção!** Não foi possível emitir a certidão por motivo de alguma restrição que precisa de análise, portanto, pedimos que faça sua solicitação via processo eletrônico na aba Certidão Positiva com efeito Negativa, no link: <https://semefatende.manaus.am.gov.br/inventario.php?id=1414> (<https://semefatende.manaus.am.gov.br/inventario.php?id=1414>)

Escolha uma das Opções

- ☐ Matrícula IPTU
☐ Inscrição Municipal
☒ CNPJ
☐ CPF

Insira o Número

rate

Recarregar

Insira o código

Consultar

Prefeitura Municipal de Manaus

Av. Brasil, 2971 - Compensa I - Cep: 69036-110 - Manaus./AM

Telefone: 3625-6991

Email: .



Documentos Complementares – Certidão Negativa da Fazenda Municipal, lista de profissionais especialistas e Anexos

1 mensagem

contratos fusex <contratosfusex.hmam@gmail.com>

16 de julho de 2025 às 13:23

Para: jaquelinealmeidapsi@outlook.com

Boa tarde.

1..Para fins de composição do processo de Credenciamento com esta OMS, solicitamos o envio dos documentos ausentes e que não foram entregues na Seção do Contratos FuSEx:

a) Anexos R e U, todos de acordo com os modelos anexos, em papel timbrado dessa Credenciada e que poderão ser enviados por este meio eletrônico;

b) Certidão negativa de tributo municipal;

c) Lista elencando todos os profissionais que atendem na interessada com as seguintes informações: Especialidade, Nome completo do profissional, Registro do CRM, RG ou CNI e CPF. A lista deverá incluir o nome da responsável técnica, assim como constar a assinatura da diretora técnica ao final no mesmo documento;

d) Certidão de inscrição da pessoa jurídica/CNPJ no Conselho de classe competente;

2. Contamos com a compreensão dessa Credenciada e reiteramos que as certidões solicitadas comporão o processo de Credenciamento dessa interessada.

3. Acusar o recebimento desta mensagem eletrônica.

Atenciosamente,


Chefe da Seção de Contratos do H Mil A Manaus**2 anexos** **ANEXO R- MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.pdf**
627K **ANEXO U - DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE.pdf**
630K



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Fl n° 38

Certidão Nº: 56122710

Data: 16/07/2025

Hora: 11:47:17

Válida até: 15/08/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 51.912.249/0001-04 - J. A. COSTA - SERVICOS

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ so de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: J. A. COSTA - SERVICOS

CPF/CNPJ: 51.912.249/0001-04

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 00:54:04 do dia 24/02/2025 , com validade até o dia 26/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: P1E81v6rx50E6U82px4a

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 51.912.249/0001-04
Razão Social: J. A. COSTA - SERVICOS

Atividade Econômica Principal:

8650-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

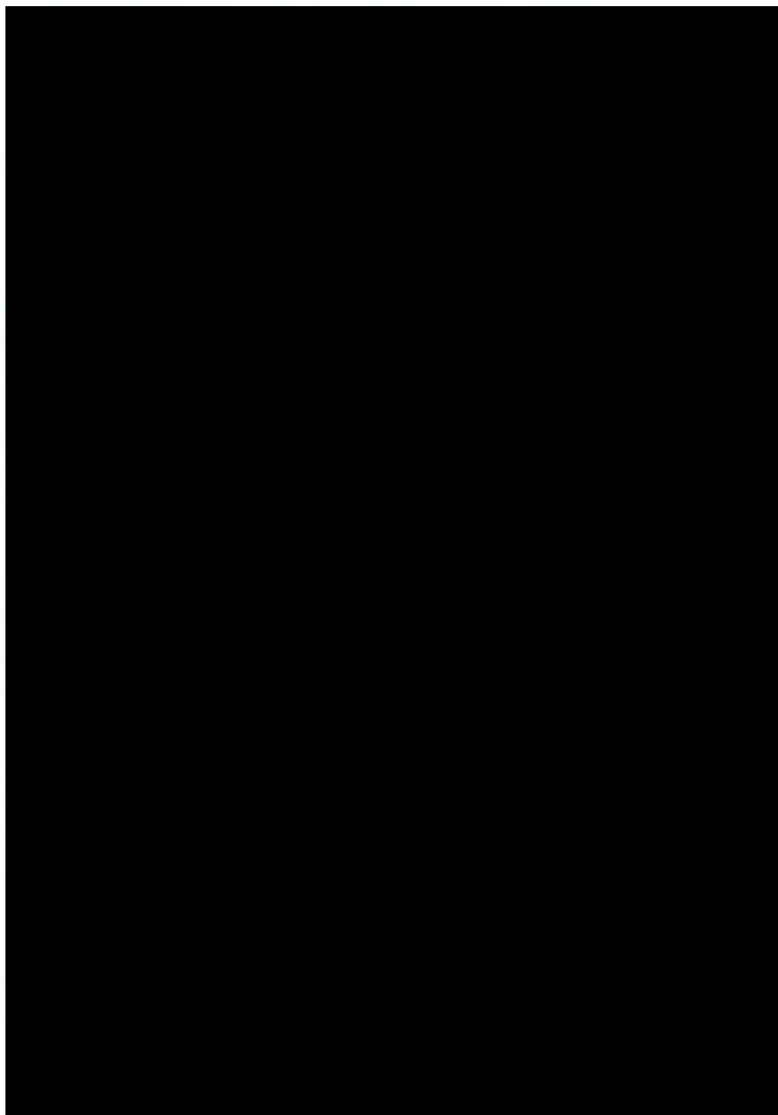
Endereço:

RUA SOURE, 15 - CONJUNTO DEBORAH - DOM PEDRO I - 69.040-570 - Manaus /
Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.







INSTITUTO
FAROL

Certificado

O Instituto Farol - Centro de Excelência e Inovação em Autismo
confere que



Concluiu o curso *Gestão de Comportamentos
Inapropriados* com carga horária total de 8 horas.

Manaus - AM, 22 de Setembro de 2019.



Instituto Farol Centro de Excelência e Inovação em Autismo Ltda.

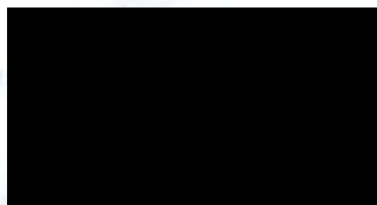
CRP-12/0588-PJ



Certificado



Belém-PA, 29 de setembro de 2020.



193 de 07 de março de 2018

101

Certificado

[Redacted Name]

Participou do curso de "*Bandagem e Anatomia Palpatória*", ministrado pela professor [Redacted Name] realizado pela Amazon Cursos e Eventos na cidade de Manaus/AM entre os dias 07 e 09 de dezembro de 2018, com carga horária total de 20h.

[Redacted Signature]

Diretora Geral

[Redacted Signature]

Ministrante

PM 102



PYRAMID
EDUCATIONAL
CONSULTANTS

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que



completou 13 horas do

Sistema de Comunicação por Troca de Figuras (PECS) Curso Nível 1

Dias 04 e 05 de JULHO de 2019

Cidade MANAUS, Estado AMAZONAS



103



Instituto Superior de Ciências da Saúde

Credenciamento de Unidade Mantenedora - Portaria MEC nº 3413 de 06 de dezembro de 2002



Certificado

O Instituto Superior de Ciências da Saúde (Portaria MEC nº 3413 de 06 de dezembro de 2002)
de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, certifica que

[Redacted Name]

concluiu o curso de **Pós-Graduação lato sensu** em *Linguagem e Aprendizagem*

realizado no período de *Junho de 2015 à Junho de 2017*

com carga horária de *500hs*

Pelo Horizonte, 15 de Janeiro de 2018

[Redacted Signature]

Titulado(a)

104



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **J. A. COSTA - SERVICOS**

CNPJ: **51.912.249/0001-04**

Nome Fantasia:

Área Ocupada: **460.25**

Logradouro: **RUA SOURE**

Complemento: **CONJUNTO DEBORAH**

Número: **15**

CEP: **69040570**

Bairro: **DOM PEDRO I**

Nota: **ESCRITÓRIO DE CONTATO**

Inscrição Municipal:
59291101

Cadastro Imobiliário:
130084

Protocolo:
AMP2300132528

Data da Concessão:
01/11/2023

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
8650-0/03.02	Atividades de psicanálise
8650-0/03.01	Atividades de psicologia
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional

Observações

O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;

- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/MGUCMH1K>



Escaneie o QR Code



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA MANAUS

LICENÇA SANITÁRIA
Nº 27695/2025
VÁLIDO ATÉ 27/02/2028

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **ESPACO BENQUERER LTDA**
Nome Fantasia: **ESPACO BENQUERER**
Logradouro: **RUA SOURE**
Número: **15**
Bairro: **DOM PEDRO I**

CNPJ: **51.912.249/0001-04**
Protocolo: **AMP2500031379**
Complemento: **CONJUNTO DEBORAH**
CEP: **69040570**
Nota :-----

Inscrição Municipal: **59291101**
Cadastro Imobiliário: **130084**
Data Emissão: **27/02/2025**
Valido até: **27/02/2028**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
8650-0/04	- Atividades de fisioterapia
8650-0/05	- Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06	- Atividades de fonoaudiologia
8650-0/03.02	- Atividades de psicanálise

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
-------	-----------

Observações

- Esta licença não isenta este estabelecimento de novas inspeções e da contínua averiguação das condições sanitárias do mesmo;
 - Esta licença deverá ser afixada em local visível;
 - A renovação da licença sanitária deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes do vencimento;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/QSM2WDA>
- Licença Emitida de forma automática, conforme Lei Federal 13.874/2019, RDC 153/2017, IN 16/2017 e Dec. Mun. 4648/2019.



Escaneie o QR Code

**ANEXO R - Declaração do Inciso XXXIII DO Art. 7º da
Constituição Federal**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR _____
COMANDO DA ____ª REGIÃO MILITAR

DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: J A COSTA SERVIÇOS	CNPJ: 51.912.249/0001-04
Signatário (s):	

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

N
A
O

Em Manaus-AM, 20 de fevereiro de 2025.

(Local, data)

Documento assinado digitalmente

go

(Representante Legal)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
ANEXO _____

TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO
DO TRABALHO E A
UNIÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, pela Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dra. Guiomar Rechia Gomes, pelo Procurador- Chefe da PRT da 10ª Região, Dr. Brasilino Santos Ramos e pelo Procurador do Trabalho Dr. Fábio Leal Cardoso, e a UNIÃO, neste ato representada pelo Procurador-Geral da União, Dr. Moacir Antonio da Silva Machado, pela Sub Procuradora Regional da União - 1ª Região, Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero e pelo advogado da União, Dr. Mário Luiz Guerreiro;

CONSIDERANDO que toda relação jurídica de trabalho cuja prestação laboral não eventual seja ofertada pessoalmente pelo obreiro, em estado de subordinação e mediante contraprestação pecuniária, será regida obrigatoriamente pela Consolidação das Leis do Trabalho ou por estatuto próprio, quando se tratar de relação de trabalho de natureza estatutária, com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a legislação consolidada em seu art. 9º, comina de nulidade absoluta todos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação da lei trabalhista;

CONSIDERANDO que as sociedades cooperativas, segundo a Lei n. 5.764, de 16.12.1971, art. 4º, "(...) são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados".

CONSIDERANDO que as cooperativas podem prestar serviços a não associados somente em caráter excepcional e desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais previstos na sua norma estatutária, (art. 86, da Lei n. 5.764, de 16.12.1971), aspecto legal que revela a patente impossibilidade jurídica das cooperativas funcionarem como agências de locação de mão-de-obra terceirizada;

CONSIDERANDO que a administração pública está inexoravelmente jungida ao princípio da legalidade, e que a prática do *merchandise* é vedada pelo art. 3º, da CLT e repelida pela jurisprudência sumulada do C. TST (En. 331);

CONSIDERANDO que os trabalhadores aliciados por cooperativas de mão-de-obra, que prestam serviços de natureza subordinada à UNIÃO embora laborem em situação fática idêntica a dos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizáveis, encontram-se à margem de qualquer proteção jurídico-laboral, sendo-lhes sonegada a incidência de normas protetivas do trabalho, especialmente àquelas destinadas a tutelar a segurança e higidez do trabalho subordinado, o que afronta o princípio da isonomia, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho (arts. 5º, caput e 1º, III e IV da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que num processo de terceirização o tomador dos serviços (no caso a administração pública) tem responsabilidade sucessiva por eventuais débitos trabalhistas do fornecedor de mão-de-obra, nos termos do Enunciado 331, do TST, o que poderia gerar graves prejuízos financeiros ao erário, na hipótese de se apurar a presença dos requisitos 52 do art. 3º, da CLT na atividade de intermediação de mão-de-obra patrocinada por falsas cooperativas;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Para a Promoção das Cooperativas aprovada na 90ª sessão, da OIT – Organização Internacional do Trabalho, em junho de

2002, dispondo que os Estados devem implementar políticas nos sentido de: "8.1.b Garantir que as cooperativas não sejam criadas para, ou direcionadas a, o não cumprimento das leis do trabalho ou usadas para estabelecer relações de emprego disfarçados, e combater pseudocooperativas que violam os direitos dos trabalhadores velando para que a lei trabalhista seja aplicada em todas as empresas."

RESOLVEM

Celebrar CONCILIAÇÃO nos autos do Processo _____, em tramitação perante a MM.

Vigésima Vara do Trabalho de Brasília-DF, mediante os seguintes termos:

Cláusula Primeira – A UNIÃO abster-se-á de contratar trabalhadores, por meio de cooperativas de mão de obra, para a prestação de serviços ligados às suas atividades-fim ou meio, quando o labor, por sua própria natureza, demandar execução em estado de subordinação, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços terceirizados, sendo eles: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- a) - Serviços de limpeza;
- b) - Serviços de conservação;
- c) - Serviços de segurança, de vigilância e de portaria;
- d) - Serviços de recepção;
- e) - Serviços de copeiragem;
- f) - Serviços de reprografia;
- g) - Serviços de telefonia;
- h) - Serviços de manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;
- i) - Serviços de secretariado e secretariado executivo;
- j) - Serviços de auxiliar de escritório;
- k) - Serviços de auxiliar administrativo;
- l) - Serviços de *office boy* (contínuo);
- m) - Serviços de digitação;
- n) - Serviços de assessoria de imprensa e de relações públicas;
- o) - Serviços de motorista, no caso de os veículos serem fornecidos pelo próprio órgão
- p) - Serviços de ascensorista;
- q) - Serviços de enfermagem; e
- r) - Serviços de agentes comunitários de saúde.

Parágrafo Primeiro – O disposto nesta Cláusula não autoriza outras formas de terceirização sem previsão legal.

Parágrafo Segundo – As partes podem, a qualquer momento, mediante comunicação e acordos prévios, ampliar o rol de serviços elencados no caput.

Cláusula Segunda – Considera-se cooperativa de mão de obra, aquela associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões (inexistindo assim vínculo de solidariedade entre seus associados), que não detenham qualquer meio de produção, e cujos serviços sejam prestados a terceiros, de forma individual (e não coletiva), pelos seus associados.

Cláusula Terceira – A UNIÃO obriga-se a estabelecer regras claras nos editais de licitação, a fim de esclarecer a natureza dos serviços licitados, determinando, por conseguinte, se os mesmos podem ser prestados por empresas prestadoras de serviços (trabalhadores subordinados), cooperativas de trabalho, trabalhadores autônomos, avulsos ou eventuais;

Parágrafo Primeiro – É lícita a contratação de genuínas sociedades cooperativas desde que os serviços licitados não estejam incluídos no rol inserido nas alíneas "a" a "r" da Cláusula Primeira e sejam prestados

em caráter coletivo e com absoluta autonomia dos cooperados, seja em relação às cooperativas, seja em relação ao tomador dos serviços, devendo ser juntada, na fase de habilitação, listagem contendo o nome de todos os associados.

Esclarecem as partes que somente os serviços podem ser terceirizados, restando absolutamente vedado o fornecimento (intermediação de mão-de-obra) de trabalhadores a órgãos públicos por cooperativas de qualquer natureza.

Parágrafo Segundo – Os editais de licitação que se destinem a contratar os serviços disciplinados pela Cláusula Primeira deverão fazer expressa menção ao presente termo de conciliação e sua homologação, se possível transcrevendo-os na íntegra ou fazendo parte integrante desses editais, como anexo.

Parágrafo Terceiro – Para a prestação de serviços em sua forma subordinada, a licitante vencedora do certame deverá comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços para as quais se objetiva a contratação, constituindo-se esse requisito, condição obrigatória à assinatura do respectivo contrato.

DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO

Cláusula Quarta – A UNIÃO obriga-se ao pagamento de multa (astreinte) correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador que esteja em desacordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Conciliação, sendo a mesma reversível ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Parágrafo Primeiro – O servidor público que, em nome da Administração, firmar o contrato de prestação de serviços nas atividades relacionadas nas alíneas “a” a “r” da Cláusula Primeira, será responsável solidário por qualquer contratação irregular, respondendo pela multa prevista no caput, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo – Em caso de notícia de descumprimento dos termos firmados neste ajuste, a UNIÃO, depois de intimada, terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar sua justificativa perante o Ministério Público do Trabalho.

DA EXTENSÃO DO AJUSTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

Cláusula Quinta – A UNIÃO se compromete a recomendar o estabelecimento das mesmas diretrizes ora pactuadas em relação às autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, a fim de vincular todos os órgãos integrantes da administração pública indireta ao cumprimento do presente termo de conciliação, sendo que em relação às empresas públicas e sociedades de economia mista deverá ser dado conhecimento ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ou órgão equivalente, para que discipline a matéria no âmbito de sua competência.

DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO AJUSTE

Cláusula Sexta – As partes submetem os termos da presente conciliação à homologação do Juízo da MM.

Vigésima Vara do Trabalho, para que o ajuste gere os seus efeitos jurídicos.

Cláusula Sétima – Os termos da presente avença gerarão seus efeitos jurídicos a partir da data de sua homologação judicial.

Parágrafo único – Os contratos em vigor entre a UNIÃO e as Cooperativas, que contrariem o presente acordo, não serão renovados ou prorrogados.

Cláusula Oitava – A presente conciliação extingue o processo com exame do mérito apenas em relação à UNIÃO, prosseguindo o feito quanto aos demais réus. Dito isto, por estarem as partes ajustadas e compromissadas, firmam a presente conciliação em cinco vias, a qual terá eficácia de título judicial, nos termos dos artigos 831, parágrafo único, e 876, caput, da CLT.

Brasília, 05 de junho de 2003.

[Redacted signature area]

Procurador-Geral do Trabalho Vice-Procuradora-Geral do Trabalho

Procurador-Chefe/PRT 10ª Região Procurador do Trabalho

Procurador-Geral da União

Sub-Procuradora-Regional da União-1ª Região Advogado da União

Testemunhas: _____

Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho –
ANAMATRA

Presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil –

Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT

Termo de Conciliação Judicial celebrado entre a União e o Ministério Público do
trabalho, nos autos do processo nº _____, da _____ª Vara do Trabalho de
Brasília/DF, homologado em ____ de _____ de 202__.

Eu _____ representante
legal do Espaço Benquerer LTDA, inscrito no CNPJ 51.912.249/0001-04 declaro ter
ciência do termo apresentado neste documento

Documento assinado digitalmente

gov.br

Data: 07/03/2025 12:13:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal Espaço Benquerer

Manaus 06 de março de 2025

Documentos ainda faltantes para Credenciamento com o H Mil A Manaus

1 mensagem

contratos fusex <contratosfusex.hmam@gmail.com>

17 de setembro de 2025 às 14:51

Para: jaquelinealmeidapsi@outlook.com

Dos documentos enviados por essa interessada a esta OMS estão ainda ausentes e precisam ser anexados ao processo por essa interessada:

- a) Anexo R em anexo;; e a
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais

Atenciosamente,


Chefe da Seção de Contratos do H Mil A Manaus

 **ANEXO R- MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.pdf**
627K

ANEXO XVIII
DECLARAÇÃO POSITIVA DE SUSTENTABILIDADE
AMBIENTAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA Nº /
OCS/PSA: 49391

ENDEREÇO: Rua Soure, nº 15, Conj. Deborah, Dom Pedro I –
69040-570

CNPJ: 51.912.249/0001-04

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório de inexigibilidade de licitação nº , que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Documento assinado digitalmente
gov.br

Representante legal

Manaus 26 de fevereiro de 2025



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

ANEXO S - DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Espaço Benquerer LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **51.912.249/0001-04** sediada na **Rua Soure, nº 15, Conj. Deborah – Dom Pedro 69040570** declara, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Manaus-AM, 24 de fevereiro 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br

(Nome do Representante Legal)
(nº cédula de identidade)

Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

[Assinatura]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



Fl n° 112

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/07/2025 12:56:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESPACO BENQUERER LTDA**
CNPJ: **51.912.249/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Relatório de Credenciamento

Fl nº 113

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 100,00%
Nome: [REDACTED]
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]
CEP: 69.096-178
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.912.249/0001-04
Razão Social: ESPACO BENQUERER LTDA
Nome Fantasia: ESPACO BENQUERER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/04/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 10.000,00 Data de Abertura da Empresa: 22/08/2023
CNAE Primário: 8650-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

CNAE Secundário 1: 6821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
CNAE Secundário 2: 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS
CNAE Secundário 3: 8650-0/04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
CNAE Secundário 4: 8650-0/05 - ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
CNAE Secundário 5: 8650-0/06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA

Dados para Contato

CEP: 69.040-570
Endereço: RUA SOURE, 15 - CONJUNTO DEBORAH - DOM PEDRO I
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 82767316
E-mail: espacobenquerer@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **ESPACO BENQUERER LTDA**
CPF/CNPJ: **51.912.249/0001-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:29:37 do dia 10/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 2OPB100625102937

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**INSTITUTO
FAROL**

Certificado

*O Instituto Farol - Centro de Excelência e Inovação em Autismo
confere que*

[Redacted]

*Concluiu o curso Estratégias de Ensino Naturalistas
com carga horária total de 8 horas.*

Manaus - AM, 21 de Setembro de 2019.

[Redacted]

Instituto Farol Centro de Excelência e Inovação em Autismo Ltda.

CRP-12/0588-PJ

Certificado

CERTIFICAMOS QUE

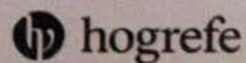
[REDACTED]

frequentou o Treinamento para Certificação de Aplicador do Teste de Screening de Desenvolvimento Denver II. Em parceria com a Editora Hogrefe CETEPP Centro Editor de Teste e Pesquisa em Psicologia e PG Saúde Cursos e Treinamentos Profissionais ministrado por Profª Ms [REDACTED] Com duração de 14 horas. Realizado na cidade de Manaus/AM nos dias 23 e 24 de Novembro de 2019.

[REDACTED]

ora Hogrefe CETEP
cente

Pro [REDACTED]



47

CERTIFICADO



Certificamos que [redacted] concluiu o curso "Avaliando comportamento verbal através do VB-MAPP - Verbal Behavior Milestones Assessment And Placement Program", com duração de 50 horas de aula.

[redacted]
Psicóloga
Doutora em Teoria e Pesquisa do
Comportamento
CRP 10/03570

[redacted]
Doutora em Teoria e Pesquisa do
Comportamento
CRP 10/047788
Board Certified Behavior Analyst
BCBA 1-12-10217

[redacted]
Doutora em Teoria e Pesquisa do
Comportamento

Amans, 30 de Outubro de 2021

Local/Data

ED EVOLUTION - Rua Dom Romualdo de Sousa, 1476
Salas: 304, 305, 306, 308, 309 e anexo - 3º andar - Umarizal
Belém-PA - Cep: 66055200 | Fone: (91) 2121.5054

linkcomportamental
www.linkcomportamental.com

45



O Diretor Acadêmico do Centro Universitário Celso Lisboa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", com especialização em **INTERVENÇÃO ABA PARA AUTISMO E DEFICIÊNCIA INTELECTUAL** num total de 600 horas, em conformidade com a Resolução nº 01/2018 do Conselho Nacional de Educação Superior, obtido por

[REDACTED]
nascido(a) [REDACTED] portador(a)
da cédula de identidade [REDACTED] e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de
que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 16 de FEVEREIRO de 2022

[REDACTED]
Secretaria Geral

[REDACTED]
Aluno(a)

[REDACTED]

Ortia Behavior Institute of Miami

CBI of MIAMI



Jaqueline Almeida Costa
Certifies that

*has completed the requirements by the Board of Education
and is entitled to this International Certificate of Excellence
for outstanding achievement in the course*

**Applied Behavior Analysis in Autism and Cognitive
Impairment**

with total of 600 hour activities, from 04/29/2019 to 03/22/2021

Miami, Florida

February 3, 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FACULDADE MARTHA FALCÃO WYDEN

O(A) Diretor(a) da FACULDADE MARTHA FALCÃO WYDEN, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do CURSO DE PSICOLOGIA, na data de 30/06/2017, e a colação de grau na data de 29/08/2017, confere o título de BACHAREL (A) EM PSICOLOGIA a [REDACTED]

Ce [REDACTED] de
que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Manaus - AM, 29 de Maio de 2023.

MARTHA FALCÃO
wyden

[REDACTED]
Diretor(a) Geral

FACULDADE MARTHA FALCÃO WYDEN
Código de Validação: 1381.163.4da3d2dfa65d | <https://consultadiploma.fmfeducacional.com.br/diploma/1381.163.4da3d2dfa65d>

CERTIFICADO



Certificamos que [REDACTED] concluiu o Treinamento em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) ao Autismo com Ênfase em Habilidades Sociais, realizado pela LINK - Soluções Comportamentais, cumprindo carga horária de 30 horas.

[REDACTED]
Lobato
Psicóloga
CRP 10/03570

[REDACTED]
Psicólogo
CRP 10/05817

Belém, 10 de agosto de 2021

Local/Data

ED. EVOLUTION - Rua Dom Romualdo de Serres, 1476
Salas: 304, 305, 306, 308, 309 e anexos - 3º andar - Umarizal
Belém-PA - Cep: 66055200 | Fone: (91) 2121.5054

  linkcomportamental
www.linkcomportamental.com



FACULDADE MARTHA FALCÃO WYDEN

INSTITUTO DE ENSINO SUP DA AMAZONIA LTDA
CNPJ: 02153389000130

Credenciamento: Portaria nº 1610, de 28/10/1999, DOU nº 210, Seção 1, Pág. 9, de 3/11/1999.

Recredenciamento: Portaria nº 296, de 6/3/2017, DOU nº 45, Seção 1, Pág. 14, de 7/3/2017.

Curso de PSICOLOGIA

Reconhecimento: Portaria MEC nº 901, de 15/07/2009, DOU nº 134, Seção 1, Pág. 15, de 16/07/2009.

Renovação: Portaria MEC nº 208, de 25/06/2020, DOU nº 128, Seção 1, Pág. 82, de 07/07/2020.

APOSTILA

Segundo as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Psicologia Instituídas pela Resolução CNE/CES Nº 5, de 15 de março de 2011, a Graduação em Psicologia equivale ao curso de Formação de Psicólogo.

Amazonas - AM, 29/05/2023

[Redacted Signature]

Diretor(a) Geral

UNIVERSIDADE ESTÁCIO SA

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA
CNPJ: 34075739000184

Credenciamento: Portaria nº 592, de 29/11/1988, DOU nº -, Seção 1, Pág. 23215, de 30/11/1988.

Recredenciamento: Portaria nº 1095, de 31/8/2012, DOU nº 172, Seção 1, Pág. 97, de 4/9/2012.

Diploma registrado sob o nº 154, Livro 1, fls 241, em 29/05/2023, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Processo nº SRD/6346627/2023.

Rio de Janeiro - RJ, 29/05/2023

[Redacted Signature]

Secretário(a) de Registro de Diplomas
Resolução 092/GR/2016



16710002381438

64

CERTIFICADO

CONFERIMOS O PRESENTE CERTIFICADO, EXPEDIDO DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS, À



INSCRITO(A) NO CPF SOB [REDACTED]
POR TER CONCLUÍDO A FORMAÇÃO EM CURSO LIVRE DE CAPACITAÇÃO:
ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO (A.T.), EM 20/09/2022

O CURSO ONLINE FOI MINISTRADO POR MAYRA GAIATO - INSTITUTO SINGULAR,
SOB O CNPJ: 34.229.550/0001-07, COM CARGA HORÁRIA DE
50 HORAS DE TREINAMENTO EM ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO.


INSTITUTO SINGULAR
MAYRA GAIATO



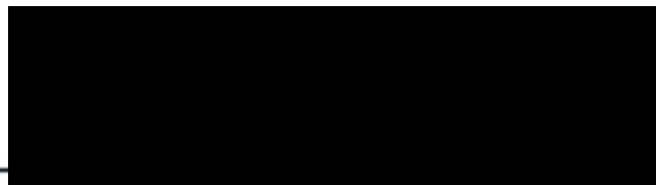


Pragmatic Organisation Dynamic Display

This is to certify that



has attended the
Pragmatic Organisation Dynamic Display (PODD)
Introductory Workshop
June 30th and July 1st 2023
Manaus, SP Brazil
Presented by



Gayle Porter

Email: podd@cpec.org.au

Certified PODD presenter

Scanned with CamScanner



Certificado de Conclusão



Concluiu com êxito o Workshop

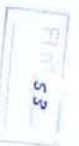
PROMPT: Introdução à Técnica

com efeito 2/3/2024

O curso continha 18 horas de instrução.

Issued by: The PROMPT Institute

Certificate ID: 72335100-10076



Certificado

CERTIFICAMOS QUE

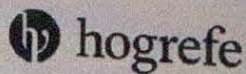
[Redacted Name]

frequentou o Treinamento para Certificação de Aplicador do Teste de Screening de Desenvolvimento Denver II. Em parceria com a Editora Hogrefe CETEPP Centro Editor de Teste e Pesquisa em Psicologia e PG Saúde Cursos e Treinamentos Profissionais ministrado por Profª Ms. Greyce Kelly da Silva Alves. Com duração de 14 horas. Realizado na cidade de Manaus/AM nos dias 23 e 24 de Novembro de 2019.

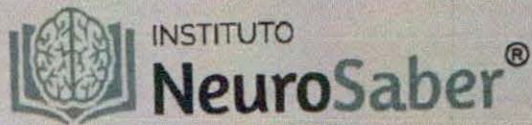
[Redacted Signature]

Profª Hogrefe CETEPP
centro

[Redacted Signature]



55



CERTIFICADO

Certificamos que

[Redacted Name]

[Redacted Address]

concluiu com êxito o PEPI, Programa Especializado em Psicometria Infantil,
com carga horária total de 50 Horas em 18/05/2019

Código Verificador: 1519-155-837-8700

[Redacted Signature]

Fundadora do Instituto
NeuroSaber

Certificado

[REDACTED]

Participou do curso "*Programa de avaliação e adequação de marcadores de comportamento - VB-MAPP*", ministrado pelo professor Danilo Carvalho de Sá, realizado pela Amazon Cursos e Eventos na cidade de Manaus/AM entre os dias 1 à 3 de novembro de 2019, com carga horária total de 30h.

[REDACTED]

[REDACTED]

Diretora Geral

TRAINING CERTIFICATE

PRESENTED TO

[Redacted Name]

Has successfully completed a training course for

TheraSuit Method®

TheraSuit®
Universal Exercise Unit
Pediatric Intensive Therapy

Sponsored by Therasuit LLC for 40 hours.
Rio de Janeiro, Brazil
May 29 -- June 02 / 2023

Certificate # 3595/2023/FCB

[Redacted Signature]

Director Therasuit LLC

[Redacted Signature]

Instructor

[Redacted Signature]

Instructor

[Redacted Date]

Date



II CONGRESSO INTERNACIONAL
DE PARALISIA CEREBRAL
DA AMÉRICA LATINA

CERTIFICADO

Certificamos que



participou do **Workshop "Hammersmith Infant Neurological Evaluation (HINE)" - Certificado internacional** realizado por ocasião do **II Congresso Internacional de Paralisia Cerebral**, no dia 2 de maio de 2023 em Campinas – SP.

Carga Horária: 4 horas

Campinas, 02 de maio de 2023.



Presidente da Comissão Certificadora

Colundadeira do Instituto Nossa Casa

Colundadeira do Instituto Nossa Casa

Pestização



Certification by Galoá



CERTIFICADO



Certificamos que [REDACTED]

Participou do CURSO BÁSICO DO MÉTODO REEQUILÍBRIO TORACOABDOMINAL - RTA, na qualidade de aluno. O curso foi realizado no período de 20 à 27 de março de 2023 em Florianópolis - SC, totalizando 69 horas/aula. Formação promovida exclusivamente pela Cuidado Global Cursos e Treinamentos EIRELI, CNPJ 14.485.861/0001-11.

cuidado
global

[REDACTED]
Criadora do Método RTA e Diretora da Escola
Brasileira Método RTA - Crefito: 28.94 - F

* Este certificado não habilita ao portador a ministrar cursos e treinamentos do Método RTA.



Instituto de Ensino Superior Blauro Cardoso de Mattos

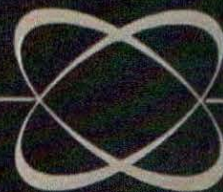


O Diretor Geral do Instituto de Ensino Superior Blauro Cardoso de Mattos,
No uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu,
Conforme Portaria MEC 1.671/2000 – Resolução MEC CNE 01/2007, PÓS GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA
EM TERAPIA INTENSIVA, realizado no período de 13/03/2015 a 03/09/2016, confere a

[REDACTED]
[REDACTED]
o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Serra, ES, 30/08/2017

[REDACTED]
Secretaria Acadêmica

[REDACTED]
Diplomado



FACULDADE INSPIRAR_{wz}

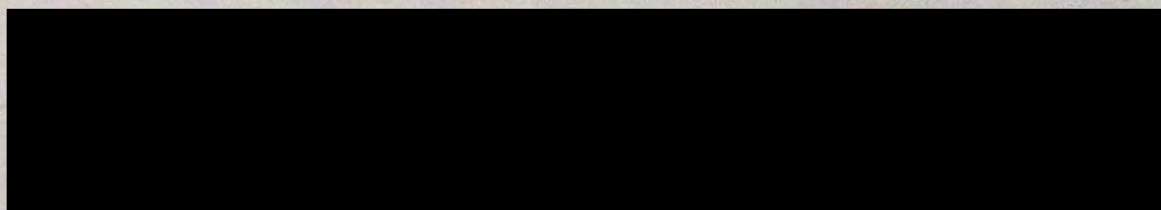
Ser mais é nossa inspiração.

Faculdade Inspirar

Credenciada pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.385, de 08 de dezembro de 2010, publicada no D.O.U. de 09/12/2010, página 28, seção 01.

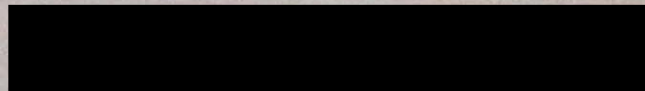
CERTIFICADO

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado de **APERFEIÇOAMENTO** a

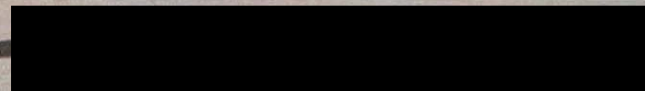


por ter cursado as disciplinas do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM FISIOTERAPIA EM PEDIATRIA E NEONATOLOGIA** realizado entre 02 de Novembro de 2009 a 31 de Maio de 2011, de acordo com a Resolução CNE/CES 01/2007 de 08 de julho de 2007.

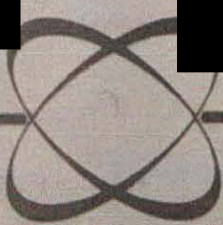
Curitiba, 16 de Junho de 2014



Diretor Geral



Titulado





**ABRADIMENE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO E
DIVULGAÇÃO DO CONCEITO NEUROEVOLUTIVO BOBATH
(NEUROFUNCIONAL)**
CNPJ: 56.272.180/0001-15

CERTIFICADO

Certificamos que [REDACTED] concluiu com
sucesso o **49º Curso Básico de Tratamento Neuroevolutivo – Conceito Bobath**, com carga horária de
285 horas, ministrado na Centro de Treinamento Bobath Brasil, em Porto Alegre/ RS, em quatro Módulos:
(1º) – 20/11 à 28/11/2021, (2º) – 05/02 à 13/02/2022, (3º) – 26/03 à 03/04/2022, (4º) – 07/05 à 13/05/2022.

(Este Certificado não dá direito a lecionar o Curso)

Porto Alegre, 13 de Maio de 2022.

[REDACTED]
Presidente da ABRADIMENE

[REDACTED]
Coordenadora Instrutora Sênior

[REDACTED]
Participante



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE



UNINORTE

DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

PSICOLOGIA

A Pró-Reitora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE - UNINORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em PSICOLOGIA, em 30 de dezembro de 2021 e colação de grau em 23 de março de 2022, confere o título de BACHARELA em PSICOLOGIA a

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Manaus, 08 de fevereiro de 2023.

Assinatura realizada por meio
de certificado ICP-Brasil

SECRETARIA GERAL

Assinatura realizada por meio
de certificado ICP-Brasil

PRO-REITORA



ser
educacional

Finº 64

Certificado

Conferimos o presente certificado a(o) Sr(a)

[Redacted Name]

por sua participação no Evento **FAKE NEWS NAS REDES SOCIAIS: Desafios e repercussões para a educação, saúde[...]** no período de 23/10/2018 à 23/10/2018

Manaus, 20 de Agosto de 2020

[Redacted Signature]

65

**MOSTRA DE PESQUISAS
E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA**



UNINASSAU

Certificado

Certificamos que [REDACTED] participou da I Mostra de Pesquisas e Práticas em Psicologia, evento promovido pela UNINASSAU - Manaus, realizado no período de 30 e 31 de agosto de 2018, perfazendo uma carga horária de 20 horas.

Manaus, 31 de agosto de 2018.

[REDACTED]
Coordenadora do Curso de Psicologia

Certificamos que

Completou o curso ABA NO TEA + ENSINO DE HABILIDADES,
cumprindo a carga horária de 180 horas com o(a) instrutor(a) Jéssica
Cavalcante. Certificado emitido em 10 de maio de 2021.

João Pessoa, 10 de maio de 2021.

239425Pp- Analista do Comportamento
INSTITUTO NEURO CAPACITAÇÃO, CURSOS E
EVENTOS LTDA
CNPJ 37.921.999/0001-11



Autenticidade: www.institutoneuro.com.br/verificar/FoN5VHX87S



ESPAÇO DE APRENDIZAGEM EDUCARE
CNPJ: 40.179.232/0001-73

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO



Certificamos que: [REDACTED]
realizou o curso de Análise do Comportamento Aplicada (ABA),
no período de 18 / 08 / 2023 a com carga horária de 180 horas.

Diretora do Espaço de Aprendizagem Educare

[REDACTED]
Fonoaudióloga / Psicopedagoga

Palestrante

[REDACTED]
Fonoaudióloga

[REDACTED]

Verifique o código de autenticidade 3277890.3316502.4.6.033872446952019 em <https://www.even3.com.br/documentos>



CERTIFICADO

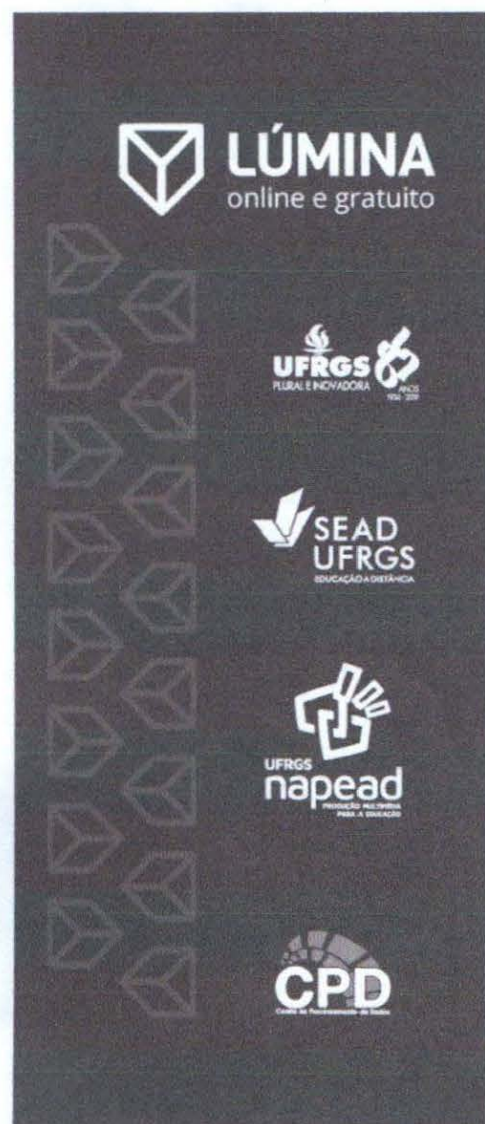
Certificamos que [REDACTED] participou com êxito do evento PRÁTICAS E DESAFIOS DO ENSINO EM PSICOLOGIA NO AMAZONAS realizado em 08/08/2022 a 12/08/2022, na cidade de Manaus, contabilizando carga horária total de 30 horas.

Manaus, 12 de agosto de 2022

[REDACTED]

Coordenadora do Seminário
Práticas e Desafios do Ensino em Psicologia no Amazonas





Certificado

Certifica-se que [redacted]
[redacted] completou com sucesso o curso **Saúde Mental, Direitos Humanos e Sistema Penal - 1ª edição**, de **26 de fevereiro de 2021** até **13 de abril de 2021**, com carga horária de 24 horas e aproveitamento de 85,00 %, na plataforma de cursos Lúmina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

O código deste certificado é abbabbc0-9c97-11eb-836f-6b171b9a5f33.

Observação: a obtenção deste certificado não representa que seu detentor possua qualquer vínculo com a UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, cujos meios de ingresso estão elencados na resolução 11/2013 do CPPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

[redacted]
Secretário de Educação a Distância

[redacted]
Coordenação NAPEAD

CERTIFICADO

Declaramos para os devidos fins que a acadêmica [REDACTED]
[REDACTED], participou da oficina aquática do
Método Halliwick, realizada no dia 27 de novembro de 2020, com carga
horária de 10 horas.

[REDACTED]
Coordenadora do Curso de Psicologia



ABBA CURSOS

Certificado de Conclusão de Curso

Certificamos, para os devidos fins, que [REDACTED] portador(a) do
CPF [REDACTED] concluiu com êxito o curso livre de capacitação e atualização:

TERAPIA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL

Realizado no período de **21 DE FEVEREIRO DE 2024** a **02 DE MARÇO DE 2024** cumprindo uma
carga-horária de **40 horas**, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação
Brasileira - LDB 9.394/96 e de acordo com as normas do Decreto nº 5.154/04.

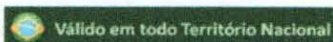
Ouro Fino, 02 de Março de 2024.

[REDACTED]
Coordenadora Pedagógica



[REDACTED]
Titular do Certificado

ABBA Cursos
CNPJ: 32.987.204/0001-54



81

ABBA CURSOS

Certificado de Conclusão de Curso

Certificamos, para os devidos fins, que [REDACTED] portador(a) do
CPF [REDACTED] concluiu com êxito o curso livre de capacitação e atualização:

TERAPIA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL

Realizado no período de **21 DE FEVEREIRO DE 2024** a **02 DE MARÇO DE 2024** cumprindo uma
carga-horária de **40 horas**, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação
Brasileira - LDB 9.394/96 e de acordo com as normas do Decreto nº 5.154/04.

Ouro Fino, 02 de Março de 2024.

[REDACTED]
Coordenadora Pedagógica



[REDACTED]
Titular do Certificado

ABBA Cursos
CNPJ: 32.987.204/0001-54



CERTIFICADO

Certificamos que



TOD, Oposição e Rigidez no Autismo
com carga horária de 4 horas.



Thiago Lopes

Deutor em Psicologia

Desenvolvimento Infantil, Autismo
e Intervenção Precoce



02/03/2024



República Federativa do Brasil

Centro Universitário do Norte

O Centro Universitário do Norte, em uso de sua autonomia, atende em nome a constituição do Centro de Graduação em
de 19 de março de 2013, com o seguinte teor:

Bacharel em Nutrição a

[REDACTED]

Considera, perante o Conselho de Administração, criada em 14 de outubro de 1986 e concede-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de
todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao respectivo grau.

Mantém 13 de março de 2013

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Assinatura do R. A. J.

C. J. A. B. S. T. A. M.

Reitor



UNINORTE

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

CREDENCIADO PELA PORTARIA Nº 995 DE 14 DE ABRIL DE 2004

Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa
Secretaria de Registro Acadêmico - SRA

CERTIFICADO

Certifico que

Graduação no curso de Nutrição, concluiu o Curso de Especialização em Saúde Pública Com Ênfase em Nutrição, realizado no período de 24 de junho de 2013 a 20 de dezembro de 2013.

Secretária do S.R.A.

Rector

CERTIFICADO

*O Instituto Farol - Centro de Excelência e
Inovação em Autismo confere que*

[REDACTED]

*concluiu o Treinamento Inicial de Assistentes Terapêuticos
com carga horária total de 25 horas em
Intervenção Precoce Naturalista Intensiva.*

Florianópolis, 21 de outubro de 2021

[REDACTED]

Instituto Farol Centro de Excelência e Inovação em Autismo Ltda.



**INSTITUTO
FAROL**

CERTIFICADO

Portal Murilo Pereira

CERTIFICAMOS A PARTICIPAÇÃO DE

[REDACTED]

no curso de **FORMAÇÃO EM MODULAÇÃO INTESTINAL**,
com carga horária de 80 horas.

MANAUS 2022, AM - 2024

PERÍODO DO CURSO: 11/08/2022 À 04/02/2024

CÓDIGO VALIDADOR: 20240000009255

<https://modulacaointestinal.com.br/>

Msc: [REDACTED]


Murilo Pereira



CERTIFICADO

Certifico [REDACTED]

participou da Mentoria: DIFICULDADES ALIMENTARES NA PRÁTICA CLÍNICA,
com carga horária total de 70h, estando apta a realizar tratamento da criança
com dificuldades alimentares: TERAPIA ALIMENTAR.



NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL
INSTITUTO EDKARLA ALMEIDA
CNPJ: 43.171.572/0001-46





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FACULDADE BOAS NOVAS



O DIRETOR GERAL DA FACULDADE BOAS NOVAS DE CIÊNCIAS TEOLÓGICAS, SOCIAIS E BIOTECNOLÓGICAS,
no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia em 19 de abril de
2013, confere o título de

LICENCIADA EM PEDAGOGIA a

[Redacted Name]
[Redacted Address]

outorga-lhe o presente DIPLOMA a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Manaus, 20 de março de 2014.

[Redacted Signature]

Diretora Acadêmica

[Redacted Signature]

Cart. de Ident. nº 3058736-Q/AM

[Redacted Signature]

Coordenadora (e) do Curso

88



Certificado



CREDENCIAMENTO: PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.776, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006, PUBLICADO NO D.O.U. 03 DE NOVEMBRO DE 2006
CREDENCIAMENTO EAD: PORTARIA MINISTERIAL Nº 623, DE 22 DE JULHO DE 2014, PUBLICADO NO D.O.U. 23 DE JULHO DE 2014
RECRENCIAMENTO: PORTARIA MEC Nº 968, DE 12 DE AGOSTO DE 2016, PUBLICADO NO D.O.U. 15 DE AGOSTO 2016

A FACULDADE FUTURA, MANTIDA PELO INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA, CONFERE O PRESENTE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU:

**PSICOPEDAGOGIA
INSTITUCIONAL, CLÍNICA E LUDOPEDAGOGIA**
ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO

A

VOTUPORANGA - SP, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALUNA

DIRETORA

Certificado



Credenciamento: Portaria Ministerial nº 2378, de 22 de agosto DE 2002, publicado no D.O.U. 26 de agosto de 2002
Recredenciamento: Portaria MEC nº 780, de 26 de junho de 2017, publicado no D.O.U. 27 de junho 2017
Credenciamento EaD: Portaria Ministerial nº 31, de 10 de Janeiro de 2020, publicado no D.O.U. 13 de Janeiro de 2020

A **FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, mantida pelo **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÉCULO XXI**, confere o presente certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu:

**EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA COM ÊNFASE EM
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA 750 HORAS**

Área de Conhecimento: EDUCAÇÃO

A

Nº

Venda Nova do Imigrante - ES, 06 de Abril de 2021.

DIRETOR(A)





FACULDADE
ARTHUR
THOMAS

Certificado

A Faculdade Arthur Thomas, Instituição de Educação Superior devidamente credenciada pela Portaria do Ministério da Educação nº 2504, de 19 de agosto de 2004, mantida pelo CESA – Complexo de Ensino Superior Arthur Thomas, confere o presente certificado a

[Redacted Name]

pela conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em Nível de Especialização, em Metodologia do Ensino Superior, com carga horária de 360 horas.

Londrina, 27 de janeiro de 2015.

[Redacted Signature]

Faculdade Arthur Thomas

[Redacted Stamp]



CERTIFICADO

CONFERIMOS O PRESENTE CERTIFICADO, EXPEDIDO DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS, À



INSCRITO(A) NO CPF SO [REDACTED]
POR TER CONCLUÍDO A FORMAÇÃO EM CURSO LIVRE DE CAPACITAÇÃO:
ABA E ESTRATÉGIAS NATURALISTAS, EM 22/10/2022

O CURSO ONLINE FOI MINISTRADO POR MAYRA GAIATO E RODRIGO SILVEIRA -
INSTITUTO SINGULAR, SOB O CNPJ: 34.229.550/0001-07, COM CARGA HORÁRIA DE
100 HORAS DE TREINAMENTO EM ANÁLISE COMPORTAMENTAL APLICADA (ABA).


INSTITUTO SINGULAR
MAYRA GAIATO



[REDACTED]
Mayra Helena Bonifácio Gaiato
Fundadora do Instituto Singular
Psicóloga Especialista em Autismo
Mestre em ABA



CERTIFICADO

Certificamos que

[REDACTED]

participou do curso

Estratégias de Ensino Naturalistas Baseadas no Modelo Denver
com carga horária de 16 horas.

Esta formação não capacita para a realização de atividades em
Intervenção Precoce Baseada no Modelo Denver de Intervenção.



Thiago Lopes

Coordenador Pedagógico

Departamento Especial, Saúde
e Educação da Criança

[REDACTED]

11/02/2023

93



iPED
Instituto Politécnico de Ensino à Distância

iPED
CERTIFICAÇÃO
PROFISSIONAL

Certificado de Conclusão

Certificamos que [REDACTED]
completou com sucesso o **Curso de Pedagogia Hospitalar**,
documento registrado sob o n.º **1275918**.

Início: **16/08/2021**

Término: **24/08/2021**

Carga horária: **80 horas**

Diretor

[REDACTED]

[REDACTED]





CERTIFICADO

ESTE CERTIFICADO É APRESENTADO ORGULHOSAMENTE PARA

[REDACTED]

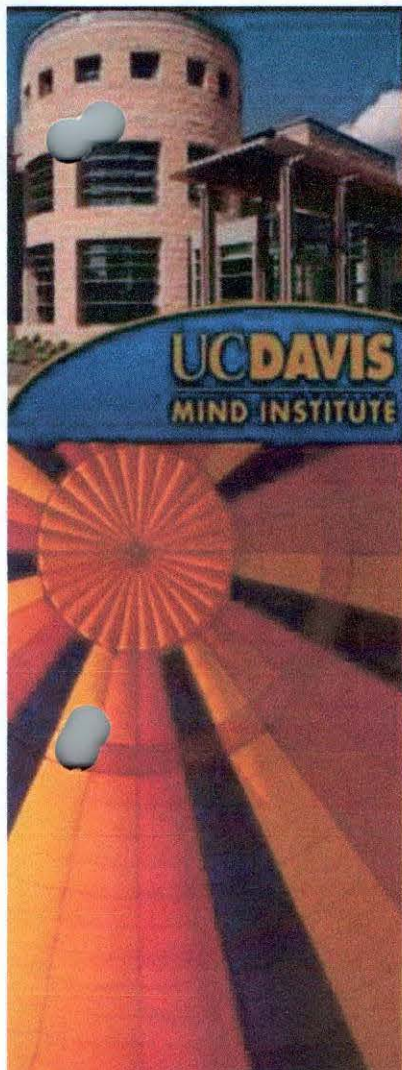
que participou do **Treinamento Avaliar Para Intervir** – coordenado e mediado pela [REDACTED] realizado na modalidade online com módulos específicos, totalizando uma carga horária de 120 horas.



Data de início: 15/03/2021

Data de Término: 11/05/2021

DIREÇÃO [REDACTED]



Modelo Denver de atención temprana para
niños pequeños con autismo



Taller Introductorio

Certificado de participación

otorgado a



En línea - Kids Mind - São Paulo - Brasil - 4 y 5 de diciembre de 2021



Practitioner 1 Certification

Professional Crisis Management

Whereas

[REDACTED]

has successfully completed all the requirements and demonstrated the proficiencies expected in Professional Crisis Management. Therefore, be it known that certification is issued on '8/6/2023' with an annual certification date of '8/6/2023'.

Continued certification requires annual re-certification.

Practitioners are certified as users only and are not trained to instruct others in any PCM procedures.

Neal Fleisig

Neal Fleisig M.S., B.C.B.A.

Director, Professional Crisis Management Association, Inc.

CERTIFICADO



Certificamos para os devidos fins que:

[Redacted Name]

participou do curso EAD:

Apraxia de fala na infância

Ministrado pela Fga. Me. Silvia Marra, na qualidade de aluna.

Realizado nos dias: 17 e 24 de abril; 08 e 15 de maio de 2018 - Duração do curso: 12 horas.

CE-2018-99414718

[Redacted Signature]
Coordenação Fonoaudiólogo

CERTIFICADO



Certificamos que [REDACTED] concluiu o curso "Avaliando comportamento verbal através do VB-MAPP - Verbal Behavior Milestones Assessment And Placement Program", com duração de 50 horas de aula.

[REDACTED]
Psicóloga
Doutora em Teoria e Pesquisa do Comportamento
CRP 10/03570

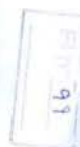
[REDACTED]
Doutora em Teoria e Pesquisa do Comportamento
CRP 10/047788
Board Certified Behavior Analyst
BCBA 1-12-10217

[REDACTED]
Pedagoga
Doutora em Teoria e Pesquisa do Comportamento

[REDACTED]
ED EVOLUTION - Rua Dom Romualdo de Sousa, 1476
Sedes: 304, 305, 306, 308, 309 e anexo - 5º andar - Uruturu
Bairro: PA - Cep: 66055200 | Fone: (91) 2121-5054

linkcomportamental
www.linkcomportamental.com

LOCAL/UF: [REDACTED]



Certificado

CERTIFICAMOS QUE

[REDACTED]

frequentou o Treinamento para Certificação de Aplicador do Teste de Screening de Desenvolvimento Denver II. Em parceria com a Editora Hogrefe CETEPP Centro Editor de Teste e Pesquisa em Psicologia e PG Saúde Cursos e Treinamentos Profissionais ministrado por Profª Ms. Greyce Kelly da Silva Alves. Com duração de 14 horas. Realizado na cidade de Manaus/AM nos dias 23 e 24 de Novembro de 2019.

[REDACTED]
Edit

P

ora Hogrefe CETEP
cente

[REDACTED]
P



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/06/2025 10:22:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESPACO BENQUERER LTDA**
CNPJ: **51.912.249/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa**
Inelegibilidade
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitários

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consultar Situação do Fornecedor**Pesquisar Fornecedor**

Tipo de Pessoa

☐ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

CPF

Nome

PESQUISAR**REALIZAR NOVA PESQUISA****VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**



Fl. 117

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo:

[REDACTED]

[REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:23:23 do dia 12/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 0LFO120625102323

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/06/2025 às 10:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 684A.D4E5.5AC0.B629 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

119

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: [REDACTED]

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

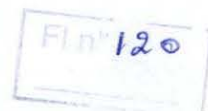
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:24:15 do dia 12/06/2025 , com validade até o dia 12/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: c5TUqrfcMZ2jo1EtqA9X

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.912.249/0001-04
Razão Social: ESPACO BENQUERER LTDA
Nome Fantasia: ESPACO BENQUERER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/04/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.912.249/0001-04
Razão Social: ESPACO BENQUERER LTDA
Nome Fantasia: ESPACO BENQUERER
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.912.249/0001-04
Razão Social: ESPACO BENQUERER LTDA
Nome Fantasia: ESPACO BENQUERER
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Fl. nº 122

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.912.249/0001-04
Razão Social: ESPACO BENQUERER LTDA
Nome Fantasia: ESPACO BENQUERER
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Fl. nº 125

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.912.249/0001-04
Razão Social: ESPACO BENQUERER LTDA
Nome Fantasia: ESPACO BENQUERER
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J. A. COSTA - SERVICOS**

CPF/CNPJ: **51.912.249/0001-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:54:29 do dia 26/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 9F1Q260225115429

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPACO BENQUERER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.912.249/0001-04

Certidão nº: 11303546/2025

Expedição: 26/02/2025, às 11:36:37

Validade: 25/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPACO BENQUERER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.912.249/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fl. n° 126

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/02/2025 às 11:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 51.912.249/0001-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67BF.2A8E.57BB.A518 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 26/02/2025 12:05:57

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 51912249000104

Cadastro: CEIS

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FIN 127



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

**ANÁLISE DOCUMENTAL – APROVAÇÃO DA CARTEIRA DE
CREDENCIAMENTO**
(NUP: 64581.004408/2025-14)

Como resultado da apreciação do Requerimento de Credenciamento e documentos exigidos na habilitação, conforme o constante no Edital de Credenciamento nº 001/2024 – H Mil A Manaus, protocolados pela OCS ESPAÇO BENQUERER CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL , CNPJ: 51.912.249/0001-04

☐ **INDEFERIDO.** OCS/PSA não cumpre os requisitos documentais exigidos na habilitação.

☒ **DEFERIDO.** OCS/PSA cumpre os requisitos documentais exigidos na habilitação. **Encaminhar para Visita Técnica.**

Manaus, AM, 08 de abril de 2025.

[Redacted Signature]

“Chefe Seção Contratos FuSEx HMAM”

[Redacted Signature]

Chefe da Divisão de Gestão do FuSEx HMAM

[Redacted Signature]

OD do HMAM



Fl nº 129

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Razão Social: J A Costa Serviços	CNPJ: 51.912.249/0001-04
Nome Fantasia: Benquerer	
Natureza da Instituição: () Pública (X) Privada () Outros	Especialidade: Reabilitação - Clínica Interdisciplinar Infantil
Endereço Completo: Rua Soure 15 Conj Deborah	
Bairro: Dom Pedro	Município: Manaus-AM
E-mail: jaquelinealmeidapsi@outlook.com	Telefone: 92 98155-1201

2 - DESCRIÇÃO DA VISITA TÉCNICA:

A equipe compareceu às 10:35 h do dia 07/04/25 no local de atendimento do OCS acima descrito, e, em conformidade com o roteiro de inspeção, chegou aos seguintes pareceres:

2.1 – Instalações:

- ☐ Adequadas à prestação do serviço proposto.
- ☐ Inadequadas à prestação do serviço proposto. *(especificar inadequações)*

Obs: _____

2.2 - Equipamentos:

- ☐ Adequados à prestação do serviço proposto.
- ☐ Inadequados à prestação do serviço proposto. *(especificar inadequações)*

Obs: _____

_____**2.3 - Equipe Técnica:**

- ☐ Adequada à prestação do serviço proposto.
- ☐ Inadequado à prestação do serviço proposto. *(especificar inadequações)*

Obs: _____

_____**3 - PARECER FINAL DA EQUIPE DE VISITA TÉCNICA:**

- ☐ FAVORÁVEL AO CREDENCIAMENTO.
- ☐ DESFAVORÁVEL AO CREDENCIAMENTO.

Manaus, 07 de Abril de 2025.

Presidente da Comissão de Visita Técnica_____
Auxiliar FuSEx_____
Membro da Comissão de Visita Técnica_____
OCS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

Fl n° 131

DECLARAÇÃO DE CRÉDITOS SUFICIENTES – CREDENCIAMENTO 01/2024

(Processo Administrativo nº 64581.004408/2025-14)

Declaro para fins de cumprir o que determina a CJU-AM e assegurar a legalidade do Processo de Licitação para CREDENCIAMENTO nº 001/2024 - H Mil A Manaus (NUP: 64581.004408/2025-14), para a contratação de serviços de saúde para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que este Ordenador de Despesas além da previsão orçamentária preestabelecida na LOA/2024 para a contratação do objeto do presente certame licitatório, há créditos suficientes para desencadear este processo licitatório regular, conforme preceitua o artigo 15, da LC nº 101/2000 e documentação descrita a seguir.

Referente à LOA 2024, a Diretriz Especial de Gestão Orçamentária e Financeira do Exército Brasileiro para o ano de 2024, do Comandante do Exército, permite constatar que os valores alocados para as despesas classificadas como obrigatórias, inclusive assistência médica, estão adequados para atender às necessidades em 2025 e não são sujeitos a contingenciamentos. A disponibilidade de tais valores em despesas obrigatórias contribui efetivamente para a prontidão da Força Terrestre.

Com relação à disponibilidade orçamentária para a contratação, a Lei nº 14.133/21 exige para a realização da licitação a existência de "previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma", ou seja, a lei não exige a disponibilidade financeira (fato de a administração ter o recurso disponível ou liberado), mas, tão somente, que haja previsão destes recursos na lei orçamentária.

Analisando o Ementário de Classificação das Despesas do DGP com o Contrato de Objetivos de Saúde DGP/DSAU 2025, os recursos previstos para os pagamentos dos

atendimentos decorrentes deste processo serão, para as Unidades Orçamentárias, Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 – 0250270013 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 025146 – 031781 - 031778, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D1SACIVOCSA – D1SAFUSOCSA – D8SAFCTOCSA.

Ressalto que o envio da LOA/2024 permite dar início ao processo licitatório, em sua fase interna, das despesas relativas aos créditos disponibilizados a todas as Unidades Gestoras Executoras (UGE), possibilitando a identificação de necessidade do objeto, a elaboração do projeto básico (ou termo de referência), estimativa da contratação e o estabelecimento de todas as condições do ato convocatório, até a fase de remessa para elaboração de parecer jurídico da AGU, inclusive, de acordo com o amparo legal estabelecido na LDO 2024, conforme se segue:

" Art. 173. Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

[...]

IV - os valores e as metas constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e no Projeto de Lei do Plano Plurianual 2024-2027 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação."

Nesta feita, os recursos do DGP/DSAU estão de acordo com o Contrato de Objetivos de Saúde do Departamento Geral do Pessoal com as Regiões Militares.

Manaus, AM, 08 de abril de 2025.



OD do HMAM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**AUTORIZAÇÃO
(NUP: 64581.004408/2025-14)**

A União Federal, Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), com sede em Manaus, Amazonas, CNPJ nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), situado à Rua Professor Ernani Simão, nº 1.421, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, representando neste ato, pelo Coronel Médico [REDACTED] Ministério da Defesa, CPF nº [REDACTED] Ordenador de Despesas, por força do contido no §2º, do artigo 10, da Portaria nº 1.169, de 26 SET 14, em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 10.193, de 27 DEZ 2019, **AUTORIZA**, a contratação da OCS ESPAÇO BENQUERER CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita pelo CNPJ: **51.912.249/0001-04**, sob o Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 80/2025-HMAM, oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2024 – H Mil A Manaus, para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes, e ao atendimento prestado aos usuários do SAMMED/FuSEx.

Manaus, AM, 08 de abril de 2025.

[REDACTED]

OD do HMAM

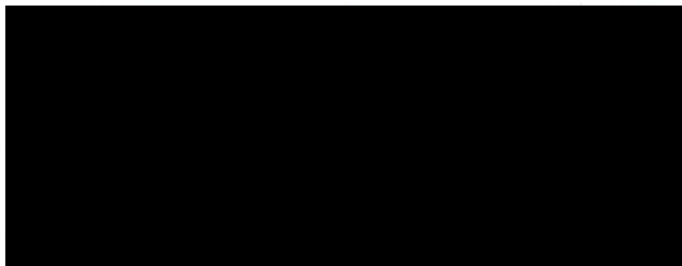


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**PARECER DO PROPONENTE PARA A CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO
CIVIL DE SAÚDE (OCS) NA GUARNIÇÃO DE MANAUS, AMAZONAS
(NUP: 64581.004408/2025-14)**

Esta Direção é de parecer que a Organização Civil de Saúde ESPAÇO BENQUERER CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL oriunda do Edital de Credenciamento nº 01/2024 – H Mil A Manaus pode ser contratada, tendo em vista à necessidade do sistema de atendimento, e que a mesma, preenche todos os requisitos previstos na legislação em vigor.

Manaus, AM, 08 de abril de 2025.



OD do HVLAM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

Manaus, AM, 08 de abril de 2025

OD do HMAM

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - DESPACHO DO ORDENADOR DE
DESPESAS
(NUP: 64581.004408/2025-14)**

Como resultado da apreciação do Processo de Inexigibilidade nº80/2025 -HMAM, oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2024 – H Mil A Manaus, da Seção FuSEx/SAMMED do H Mil A Manaus, que trata da Inexigibilidade de Licitação para as despesas com os serviços médico-hospitalares, este OD exarou o seguinte Despacho:

1. Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no *Inciso II*, do artigo 79, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para as despesas com a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento prestado aos usuários do SAMMED/FuSEx, junto à ESPAÇO BENQUERER CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL **51.912.249/0001-04**, de acordo com o Processo de Inexigibilidade nº 80/2025-HMAM; e

2. A situação de Inexigibilidade de Licitação do Edital de Credenciamento 01/2024 – H Mil A Manaus foi ratificada pela autoridade competente.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 80/2025

Última atualização 08/04/2025

Local: Manaus/AM **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

Unidade compradora: 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-008439/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Espaço Benquerer - Prestação de serviço de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEx.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 55.000.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 500.000,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar de Saúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar de Saúde / Convênio	1	R\$ 55.000.000,00	R\$ 55.000.0

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº

10.764, de 9 de agosto de 2021.



O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Termo de Contrato

CONTRATANTE: Hospital Militar de Área de Manaus – H Mil A Manaus

CONTRATADA: Espaço benquerer clinica de desenvolvimento infantil

OBJETO: prestação de serviços de reabilitação.

NATUREZA: ostensiva.

VIGÊNCIA: 21 de julho de 2025 a 20 de julho de 2026

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO Nº: 64581.004408/2025-14

CONTRATO Nº: 76/2025

A União, por intermédio do **Hospital Militar de Área de Manaus**, com sede na Rua Professor Ernani Simão, nº 1.421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.065-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.601.850/0001-10 e 09.601.850/0002-09, neste ato representado pelo Coronel [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, portador da identidade militar [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **OCS J A COSTA – ESPAÇO BENQUER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.912.249/0001-04, sediada na Rua Soure, nº15, Conjunto Deborah, Dom Pedro, Manaus, Amazonas, doravante designada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. [REDACTED] **COSTA**, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.004408/2025-14, têm entre si justo e **CONTRATADA**, nos termos da seguinte legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.

1.1. A finalidade deste Contrato é garantir, aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e que seus dependentes inscritos na PASS, nas condições seus dependentes; ex-combatentes, pensionistas de ex-combatentes e dependentes do ex-combatente e Servidores Civis especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de clínicas e prestação de serviço de reabilitação.

1.2. O objeto contratual abrange as seguintes terapias complementares nas áreas de psicologia, psicomotricidade, fonoaudiologia, equoterapia, psicopedagogia, terapia ocupacional, fisioterapia e terapias especiais para atendimento aos beneficiários dependentes diretos do SAMMED FuSEx com necessidades especiais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.

2.1 Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento do Hospital Militar de Área de Manaus, nº 1/2024 (Chamamento Público nº58/2025), de 6 de janeiro de 2025 do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.

3.1. A presente contratação fundamenta-se nos artigos 74, *Caput* e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.

4.1. A CONTRATADA obriga-se a manter junto as condições gerais de execução dos serviços constam da Seção 8 “DO REGIME DE EXECUÇÃO”, do edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas, além das regras já definidas no Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Referencial de Custo.

4.2. Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações da CONTRATADA correrá por conta do beneficiário, portando a Guia de Encaminhamento e o documento de identificação.

4.3. Todo material e medicamento utilizado por parte da CONTRATADA no atendimento do paciente, já está incluso no valor da sessão.

4.4. A CONTRATADA se obriga a apresentar ao CONTRATANTE a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos

conselhos de classe, cadastrados e autorizados por parte da CONTRATADA para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades.

4.4.1. Ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe.

4.4.2. Quando o corpo clínico da CONTRATADA for constituído, em parte ou no seu todo, por meio de cooperativa vinculada, esta deverá apresentar a relação acima descrita, cumpridas as formalidades postas, diretamente para o CONTRATANTE.

4.5. Todos os casos de tratamento deverão ser reavaliados, periodicamente, por médico militar, com emissão de o correspondente parecer formal, a fim de acompanhar os procedimentos realizados e estabelecer a necessidade de continuidade ou não do tratamento, conforme art. 37 da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38) c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.5.1. A prorrogação do tratamento de fisioterapia será feita mediante relatório de evolução, emitido por fisioterapeuta do corpo clínico da CONTRATADA responsável pelo tratamento do paciente. O acompanhamento com o médico especialista que inicialmente encaminhou o paciente para a reabilitação deverá ser feito trimestralmente.

4.6. A CONTRATADA, representada no seu Corpo Clínico, prestará assistência na área de reabilitação incluída à seguinte discriminação: material consumido na prestação dos serviços, recursos complementares de diagnóstico e terapia, material e instrumental necessário a execução de atos profissionais.

4.7. Os serviços CONTRATADOS serão prestados diretamente por profissional da própria Organização Civil de Saúde, entendendo-se como:

4.7.1. O membro do Corpo Clínico da CONTRATADA;

4.7.2. O que tenha vínculo de emprego com a CONTRATADA;

4.7.3. O autônomo que presta serviço a CONTRATADA.

4.8. Equipara-se ao subitem 4.7.3., o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações da CONTRATADA.

4.9. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE às dependências da CONTRATADA, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.

4.10. A CONTRATADA se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes, segundo as normas de regulamentação vigentes.

4.11. Os tratamentos não cobertos pelo sistema FuSEx/SAMMED/PASS, conforme o **Anexo Y**, não se incluem na presente contratação.

4.11.1 Caso solicitado, a CONTRATADA obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, procedimento, material e afins.

4.12. Os atendimentos nas dependências da CONTRATADA serão prestados pelo seu corpo clínico cadastrado.

4.13. Devem ter prioridade no atendimento pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, gestantes, lactentes, crianças com até 5 (cinco) anos de idade e portadores de necessidades especiais.

4.14. O atendimento será realizado nas condições que se seguem:

4.15. Nos contratos cujo objeto, refere-se aos tratamentos de fonoaudiologia, de fisioterapia e de terapia ocupacional devem-se respeitar as 8 (oito) sessões por área, em um período de 30 (trinta) dias, bem como o número máximo de 200 (duzentas) sessões dentro de cada área, para total do tratamento, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-48/2008.

4.16. Nos contratos cuja especialidade seja psicoterapia, limitam-se a 2 (duas) sessões em um período de 30 (trinta) dias, podendo, em casos excepcionais, ser autorizada a realização de 4 (quatro) sessões no mesmo período, mediante justificativa formalizada do profissional prestador do serviço, desde que homologada por médico militar, bem como o número máximo de 200 (duzentas) sessões dentro de cada área, para total do tratamento, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-48/2008.

4.17. Nos contratos a que se referem os itens 4.15 e 4.16 ficam fixados em 50 (cinquenta) minutos o tempo de duração de cada sessão, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-48/2008.

4.18. Nos contratos cujo objeto, refere-se às terapias complementares nas áreas de psicologia, psicomotricidade, fonoaudiologia, equoterapia, psicopedagogia, terapia ocupacional, fisioterapia e terapias especiais para atendimento aos beneficiários dependentes diretos do SAMMED FuSEx com necessidades especiais, não haverá limites estabelecidos para o número de sessões das terapias complementares.

- 4.18.1. No atendimento de beneficiários com Necessidades Especiais, o médico:
- 4.18.2. Solicitará o tipo de reabilitação e o número de sessões; e
- 4.18.3. Definirá a duração do tratamento.
- 4.18.3.1. A solicitação do médico será analisada e homologada pela Comissão de Ética desta CREDENCIANTE.
- 4.18.4. As Guias de Encaminhamento do beneficiário que estiver iniciando o tratamento de terapias irá com o código para avaliação, respeitando o número limite para avaliação, conforme o Anexo C. Caso necessite de mais, irá com sessão.
- 4.19. Nos contratos a que se refere o item 18 fica fixado 50 minutos para as avaliações e em 40 (quarenta) minutos, no mínimo, o tempo de duração de cada sessão, nas diferentes áreas de atendimento das terapias complementares, conforme estabelece a portaria nº 186-DGP, de 16 de agosto de 2019.
- 4.20. Caso o usuário necessite de sessões acima do permitido nos subitens 17.1 e 17.2, ocorrerá o desconto integral em face do titular;
- 4.21. As Guias de Encaminhamento do beneficiário que estiver iniciando o tratamento de fisioterapia constarão, além do código para reabilitação, um código para avaliação. O código será estabelecido com o diagnóstico do médico especialista:
- 4.21.1 As guias para atendimento domiciliar constarão apenas do código para reabilitação.
- 4.21.2. As guias de encaminhamento conterão o número de sessões autorizadas dentro de cada área;
- 4.21.3. A assistência domiciliar será prestada somente em caráter excepcional e quando o estado de saúde do paciente contraindicar sua remoção para uma OCS.
- 4.21.3.1 Autorizado o tratamento domiciliar serão feitas visitas periódicas para fins de acompanhamento.
- 4.22. No caso de óbito ocorrido com paciente internado, o CONTRATADA notificará, de imediato, a família do paciente e o Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do Hospital Militar de Área de Manaus, através do setor de Auditoria e no e-mail auditoriahnmam@gmail.com ou a quem caberá tomar as providências subseqüentes.
- 4.23. O abandono do tratamento realizado, pelo beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado.
- 4.24. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE. A CONTRATADA manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.

4.25. O Setor de Contratos FuSEx do HMAM possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

4.26. A CONTRATADA deverá obedecer a Resolução COFFITO nº 387/2011 alterada pela Resolução COFFITO nº 444/2014, que fixa e estabelece os Parâmetros Assistenciais Fisioterapêuticos nas diversas modalidades prestadas pelo fisioterapeuta e dá outras providências.

CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.

5.1. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme a Seção 9 “DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” constante do edital de credenciamento.

5.1.1. Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:

5.1.2. A CONTRATADA acolherá por contraprestação os pacotes de prestação de serviços, anexo “C” do edital 1/2024, que conjuguem avaliação, prescrição e acompanhamento com acomodações (hotelaria), taxas hospitalares, instrumental cirúrgico, gasometria, equipamentos e outros serviços especiais para efetivação do tratamento proposto.

5.1.3. Deverá constar na nota fiscal, referente a medicamentos de preço livre ou materiais não constantes de tabela referenciada, averbação com referência ao nome do paciente, nome do médico responsável e a data da realização do ato médico.

5.2. O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, quando o usuário tenha sido encaminhado por parte da Guarnição de Manaus, acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.

5.2.1. No caso de comprovada urgência e (ou) emergência o beneficiário poderá ser atendido independentemente de encaminhamento, mediante assinatura de um “Termo de Compromisso” pelo beneficiário ou dependente, se comprometendo a levar a Guia de autorização ao Hospital, no período de até 48 (quarenta oito) horas úteis, conforme o modelo constante do Anexo IV, deste Contrato.

5.3. Procedimentos não especificados na (s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.

5.4. Após a alta da mãe, as despesas referentes ao atendimento neonatal a filho (a) de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto o previsto no § 1º do

art. 7º das IG 30-32) contribuinte do FuSEx/SAMMED serão implantadas em 100% do seu valor, no código ZM1, desde que vinculadas ao evento do nascimento ou sejam referentes a procedimentos de urgência ou emergência, até a alta do recém-nascido, conforme estabelece o art. 12, Portaria nº 48, de 28 de fevereiro de 2008 (IR 30-38), bem como seu Anexo A.

5.5. O atendimento neonatal a filho de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto quando se tratar de filho natural do SC falecido) contribuinte da PASS será coberto pela PASS enquanto durar a internação vinculada ao evento do nascimento, conforme o art. 23, da Portaria nº DGP-117, de 19 de maio de 2008 (IR 30-57).

5.6. Após a alta da beneficiária dependente ou da pensionista contribuinte, as despesas referentes ao filho recém-nascido que permanecer hospitalizado serão implantadas em 100% (cem por cento) de seu valor.

5.7. As diárias de acompanhantes, para pacientes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 60 (sessenta) anos de idade, serão cobertas por parte do FuSEx/SAMMED/PASS, implantadas no código ZM2 para o FuSEx/SAMMED e descontadas do beneficiário titular em 20% (vinte por cento) para o PASS, conforme estabelecem o art. 64, da Portaria nº DGP-48/2008 e art. 68, da Portaria nº DGP-117, de 19 de maio de 2008 (IR 30-57).

5.8. Os acompanhantes para pacientes, fora dessa faixa etária, não terão as diárias cobertas pelo FuSEx/SAMMED/PASS.

5.9. Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte do FuSEx/SAMMED quando autorizados pela UG FuSEx após comprovação do médico perito da UG FuSEx da necessidade de acompanhante para o paciente.

5.10. Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte da PASS quando autorizados pela DAP mediante solicitação da UG FuSEx, após comprovação do médico perito da UG PASS da necessidade de acompanhante para o paciente.

5.11. A Diária Hospitalar será contada do dia imediato da internação, excluído o dia da alta hospitalar, se a mesma ocorrer até as 12 horas.

5.12. A CONTRATADA se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, de acordo com o calendário, na Seção de Auditoria Médica do Hospital Militar de Área de Manaus, a fatura, em 1 (uma) via de igual teor, em nome da UG do Hospital Militar de Área de Manaus, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento

do SAMMED/FuSEx/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, a relação de materiais e medicamentos gastos relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula, no cadastro de beneficiários do FuSEx (número de cartão FuSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do FuSEx, código das Tabelas acordadas nos credenciamentos, pacote adotado, valor em R\$ (reais), relatório de conferência (espelho) e uma ficha de controle de procedimentos.

5.13. O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;

5.14. A CONTRATADA deverá apresentar, separadamente, as faturas de despesas dos beneficiários do FuSEx, de Servidores Civis da PASS, de usuários de Fator de Custos e dos pacientes que evoluíram ao óbito;

5.15. A CONTRATADA deverá apresentar as faturas em lotes separados, organizados por despesas com consultas, exames, setor de ambulatório, internações e emergências/urgências e em ordem alfabética;

5.16. O CONTRATANTE restituirá a documentação acima citada, se a mesma apresentar rasuras, incorreções ou outros vícios de forma em até 15 (quinze) dias do respectivo protocolo;

5.17. Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.

5.18. O CONTRATANTE realizará glosa total administrativa das guias de encaminhamento apresentadas com prazo acima de **60 (sessenta) dias** da data de sua emissão ou mais de **45 (quarenta e cinco) dias** após a data de finalização do atendimento, o que ocorrer por último.

5.19. A CONTRATADA terá o prazo de **até 72 (setenta e duas) horas úteis** para disponibilizar os prontuários para a equipe de auditoria do Hospital Militar de Área de Manaus, a contar da data de entrada da fatura no protocolo da Seção de Auditoria Médica do Hospital Militar de Área de Manaus, e

5.20. Será realizada a glosa administrativa total das contas, nos casos em que não forem cumpridos o prazo definido no subitem 5.19.

5.21. O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados nas faturas que não estiverem de acordo com este contrato ou o edital.

5.22. Eventuais glosas, totais ou parciais, serão realizadas em até **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento das faturas.

5.23. A glosa parcial da fatura não impede o pagamento de sua porção incontroversa, independente de solicitação ou recurso da CONTRATADA.

5.23.1. Havendo glosa total ou parcial, o Hospital Militar de Área de Manaus comunicará o fato por escrito a CONTRATADA que, querendo, poderá recorrer da decisão, por escrito, apresentando para tanto, todos os documentos e argumentos técnicos e administrativos cabíveis, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação por e-mail: auditoriahmamm@gmail.com.

5.24. A CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias** para notificar o recebimento do Relatório de Auditoria do CONTRATANTE, por meio do correio eletrônico.

5.25. A CONTRATANTE deverá responder ao recurso de glosa apresentado pela CONTRATADA, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**.

5.26. A glosa poderá ocorrer em qualquer etapa do processo de auditoria, seja na etapa prévia, concorrente e/ou pós-auditoria. Esta poderá ser aplicada mediante conhecimento técnico-científico e evidências comprobatórias, tabelas, bulas e valores constantes no Edital e seus anexos. Cabendo a CONTRATADA o direito do contraditório, sendo respeitados os prazos previstos no item 5.25.

5.27. Todo esse processo de glosa, relatório escrito e recurso de glosa poderão ser suprimidos quando a análise for realizada *in loco*, caso em que eventuais divergências serão discutidas e compensadas no mesmo momento, à luz do prontuário, presentes os auditores do CONTRATANTE e da CONTRATADA. Nesse caso, uma vez que a análise seja acordada e assinada por ambas as partes não caberá mais qualquer forma de recurso.

CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.

6.1. O critério de atualização dos preços CONTRATADOS consta do Capítulo 10 “REAJUSTE” do edital de credenciamento

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por 108 meses, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.

8.1 Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato serão os seguintes:

8.1.1 Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 – 0250270013 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 025146 – 031781 - 031778, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D1SACIVOCSA – D1SAFUSOCSA – D8SAFCTOCSA, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.

9.1. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

9.2. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

9.3. A CONTRATADA será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.

10.1 As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 13 – “DAS SANÇÕES” - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 14 – “DA RESCISÃO” - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.

12.1. As obrigações constam da Seção 11 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações da CONTRATADA.

13.1. As obrigações constam da Seção 12 – “OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das acomodações para internação.

14.1. Os padrões de acomodações hospitalares para os beneficiários do SAMMED/FuSEx e seus dependentes serão, de acordo com a disponibilidade, os seguintes:

14.2. Para Oficiais e seus dependentes:

14.2.1. Quartos privativos; e

14.2.2. Quartos semi-privativos;

14.3. Para subtenentes e sargentos e seus dependentes:

14.3.1. Quartos privativos;

14.3.2. Quartos semi-privativos; e

14.3.3. Enfermarias de até seis leitos;

14.4. Para cabos, taifeiros e soldados:

14.4.1. Enfermarias de até 3 leitos; e

14.4.2. Enfermarias gerais.

14.5. Os dependentes de cabos, soldados e tarifeiros terão direito a

14.5.1. Quartos semi-privativos

14.5.2. Enfermarias de até seis leitos gerais.

14.6. O padrão das acomodações para hospitalização a que os beneficiários da PASS fazem jus é definido pela correlação estabelecida na Portaria Ministerial nº 396, de 2008.

14.7. No caso de indisponibilidade de acomodação compatível com os padrões a que tem direito o beneficiário do FuSEx/SAMMED/PASS, a OCS obrigará-se a instalá-lo em uma acomodação de padrão superior, sem ônus para o beneficiário ou para o FuSEx/SAMMED/PASS.

14.8. É reservado aos beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS o direito de optar por melhoria de padrão de acomodação hospitalar para si ou para seus dependentes. Neste caso, as diferenças de honorários médicos e de despesas hospitalares referentes a esta opção serão pagas integral e diretamente pelo beneficiário à CONTRATADA.

14.9. No caso de haver a opção pela melhoria do padrão de acomodação hospitalar, deverá ser assinado, entre o beneficiário, ou servidor civil, e a CONTRATADA, um TERMO DE AJUSTE PRÉVIO, conforme Anexo I a este contrato;

14.10. A opção feita pelo beneficiário, ou servidor civil, da melhoria do padrão de acomodação, por meio do Termo de Ajuste Prévio, deverá constar da fatura apresentada pela CONTRATADA;

14.11. O cálculo da diferença de valor do padrão de acomodação hospitalar, livremente escolhida pelo beneficiário ou seu responsável, ou pelo servidor civil, terá como base os valores constantes da Lista Referencial de Custos, previamente ajustada neste contrato, considerada a dedução do valor da diária coberta pelo CONTRATANTE;

14.12. A complementação de honorários profissionais do médico assistente será cobrada diretamente do beneficiário, ou do Servidor Civil, pela CONTRATADA, conforme a Tabela 2014 CBHPM.

55. Será também reconhecido como modalidade de acomodação para as internações dos pacientes o serviço de "Hospital-Dia", sendo coberto para todos os beneficiários deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da negação de remuneração a militares.

15.1. O militar, estando na ativa, integrantes das Forças Armadas ou servidor civil do EB não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da subcontratação.

16.1. É permitida a entidade contratada subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato, em relação às empresas ora relacionadas:

16.2. A subCONTRATADA deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.

16.3. A subcontratação não liberará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subCONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do valor do contrato.

17.1. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram

realizados nos últimos doze meses pelo Hospital Militar de ares de Manaus nos contratos anteriores.

17.2. O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

17.3. O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período, em consonância com o regime de empreitada por preço unitário;

17.4. A CONTRATADA aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Obrigações pertinentes à LGPD

18.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

18.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

18.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

18.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

18.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

18.7. A CONTRATADA deverá exigir de sub operadores e subCONTRATADAS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

18.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

18.9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

18.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

18.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

18.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Do foro.

19.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Manaus, Amazonas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E, por estarem justos e CONTRATADAS, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Manaus-AM, 21 de julho de 2025.

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

Documento assinado digitalmente

gov.br

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

[Redacted Signature]

Chefe da Divisão de Gestão FuSEx do Hospital Militar de Area de Manaus

[Redacted Signature]

Chefe da Seção de Contratos FuSEx do Hospital Militar de Area de Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Fl. nº 152

ANEXO I - TABELA DE PROCEDIMENTOS

TUSS	FONOAUDIOLOGIA	VALOR (R\$)
300000001	Avaliação com Fonoaudiólogo	150,00
50005189	Terapia ABA – Fonoaudiologia (sessão)	130,00

TUSS	PSICOLOGIA	VALOR (R\$)
300000004	Avaliação com Psicologia	150,00
50005103	Terapia ABA - Psicologia (sessão)	130,00
80000108	Avaliação Psicopedagogia	150,00
80000108	Psicopedagogia (sessão)	130,00

TUSS	FISIOTERAPIA	VALOR (R\$)
300000017	Avaliação com Fisioterapia	150,00
300000018	Terapia ABA - Fisioterapia (sessão)	130,00
300000024	Método Bobath – Fisioterapia	130,00
300000021	TheraSuit (Avaliação)	150,00
300000022	TheraSuit (Sessão)	130,00
300000023	Ciclo intensivo TheraSuit	9.000,00

TUSS	NUTRIÇÃO	VALOR (R\$)
300000034	Nutrição ABA - avaliação inicial	130,00
300000035	Nutrição ABA (Terapia Alimentar) - sessão	130,00

TUSS	ATENDENTE E APLICADOR TERAPÊUTICO (AT)	VALOR (R\$)
300000032	Supervisor ABA para Elaboração do PEI (Plano Educacional Individualizado) Para elaboração do PEI é necessária uma avaliação para conhecer o repertório de habilidades da criança e a partir disso elaborar o plano de ensino – 8 sessões	960,00
50000519	Acompanhamento Terapêutico Especializado ABA - corresponde ao Atendente terapêutico ou aplicador ABA. Sessão (ambulatorial) – valor por hora aplicada	80/h

- (1) Avaliação com tempo de consulta de 50 minutos, no início do tratamento, em 4 (quatro) sessões, não sendo obrigada as 4 (quatro) sessões.
- (2) Tempo das sessões: 40 minutos conforme previsto na PORTARIA N° 186-DGP, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, que aprova as Instruções Reguladoras para a Assistência à Saúde aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército com Necessidades Especiais (EB30 IR 10. 007).
- (3) Inclui até 10 (dez) sessões para avaliação neuropsicológica, aplicações dos testes neurodiagnósticos e demais necessário para a emissão do laudo neuropsicológico e psicodiagnóstico;
- (4) Tratamento intensivo de Fisioterapia Therasuit: Sessões de 3 horas, de segunda a sexta por 4 (quatro) semanas, 20 dias – chamado de CICLO. O Ciclo pode ser repetido de 2 a 3 vezes ao ano. Entre um Ciclo e outro são realizadas sessões de manutenções, podendo ser de 3 (três) vezes na semana.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANEXO II - CONTROLE DE ATENDIMENTO MENSAL

OCS/PSA: _____

Paciente: _____

Tipo de terapia: () Fisioterapia () Psicologia () Acupuntura () Terapia Ocupacional ()
Fonoaudiologia () Nutrição () Outros: _____

Guia de Encaminhamento Nº: _____

NR DE ORDEM	DATA	PROCEDIMENTOS	ASSINATURA DO PACIENTE	ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

Carimbo e assinatura da OCS/PSA

***OBS: O MODELO DESTES DOCUMENTOS NÃO DEVERÁ SER ALTERADO.**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANEXO III – LISTA REFERENCIAL DE GLOSA

Lista – Referencial de Glosa

TABELA DE GLOSA			
1	Atendimento não caracterizando urgência	41	Material incluso no procedimento
2	Acomodação acima da autorizada	42	Material não coberto (ver relação anexa)
3	Atendimento por médico militar	43	Material não justificado para o caso
4	Cobrança de mais de 30% em dia e hora normais	44	Material não utilizado
5	Cobrança de 30 % não caracterizado urgência ou emergência	45	Material reutilizável – pagamento parcial
6	Consulta inclusa no procedimento cirúrgico	46	Medicação não considerada de urgência
7	Curativo incluso no procedimento cirúrgico	47	Medicação em desacordo com a prescrição
8	Data de atendimento fora da sequência na planilha	48	Medicação em excesso
9	Data de atendimento fora da competência	49	Medicação não justificada para o caso
10	Diagnóstico ilegível	50	Medicação não prescrita
11	Diárias em excesso	51	Medicação não utilizada
12	Diárias fora da tabela acordada	52	Medicamento acima do preço de mercado
13	Documento sem assinatura/ carimbo do médico assistente	53	Medicamento não coberto
14	EPI de responsabilidade do prestador	54	Medicamento suspenso
15	Especialidade não autorizada	55	Paciente não é beneficiário FuSEx/PASS
16	Evento incluso no pacote acordado	56	Prescrição médica cm rasura ou ilegível
17	Evento que não comporta cobrança	57	Prestador desCONTRATANTE

18	Exame não prevê cobrança contraste	58	Procedimento/exames em excesso
19	Exame sem laudo	59	Procedimento/exame incompatível com o diagnóstico
20	Exames/procedimentos não requisitados	60	Procedimento/exame em duplicidade
21	Falta de discriminação dos serviços executados	61	Procedimento/exame não coberto
22	Falta do registro de evolução médica e/ou de enfermagem	62	Procedimento/exame não realizado
23	Fatura sem separar (FuSEx – PASS – Fator de Custo)	63	Prontuário/ficha/boletim ilegível
24	Filme –cobrança em desacordo com CBR	64	Prontuário/ficha/boletim rasurados
25	Guia/Ofício de encaminhamento ilegível	65	Retorno de consulta
26	Guia/Ofício de encaminhamento sem assinatura do paciente ou responsável	66	SADT/exames fora da tabela acordada
27	Guia autorizada para outro prestador	67	Sem autorização para procedimento ou exame
28	Guia de encaminhamento fora da validade	68	Sem diagnóstico
29	Guia não autorizada pelo FuSEx	69	Sem guia/ofício de encaminhamento
30	Guia autorizada para outro beneficiário	70	Solicitação médica com data rasurada
31	Guia autorizada para outro procedimento	71	Solicitação com data posterior ao exame
32	Guia sem carimbo de autorização	72	Solicitação médica com data vencida
33	Guia/Ofício de encaminhamento carbonados ou fotocopiados	73	Solicitação médica sem data
34	Honorários médicos fora da tabela ou em excesso	74	Soma errada – cálculo
35	Justificar cobrança	75	Taxas fora da tabela acordada
36	Material ou medicamento adquirido por familiar a seu critério	76	Taxas indevidas ou em excesso
37	Material acima do preço de mercado	77	Visita hospitalar em duplicidade
38	Material de alto custo sem nota fiscal	78	Visitas incluídas no procedimento cirúrgico
39	Material em excesso	79	Visita de especialista sem autorização prévia
40	Material fixo	80	Outros

12ª REGIÃO MILITAR

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - UASG 160008

Nº Processo: 64203002735202531. Objeto: Aquisição de material elétrico e materiais para manutenção de bens móveis, afim de atender a necessidade do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia. Total de Itens Licitados: 183. Edital: 22/08/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Cel Teixeira, 6.123, Ponta Negra - Manaus/AM, Ponta Negra - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160008-5-90006-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 22/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JULIO CESAR TENORIO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 21/08/2025) 160008-00001-2025NE000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.004411/2025-20. Inexigibilidade Nº 80/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 51.912.249/0001-04 - ESPACO BENQUERER LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Conforme ratificação do edital de credenciamento 01-2024 do dia 06 de janeiro de 2025.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 21/07/2025 a 20/07/2026. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 21/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.004411/2025-20. Inexigibilidade Nº 79/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 41.927.275/0001-52 - JESSIANNY DE PAULA DOS SANTOS EGUES. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Conforme ratificação do edital de credenciamento 01-2024 do dia 06 de janeiro de 2025.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 21/07/2025 a 20/07/2026. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 21/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.003726/2025-50. Inexigibilidade Nº 78/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 45.559.436/0001-53 - SPINRAD SERVICOS MEDICOS LTDA.. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Conforme ratificação do edital de credenciamento 01-2024 do dia 06 de janeiro de 2025.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 21/07/2025 a 20/07/2026. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 21/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.003720/2025-82. Inexigibilidade Nº 76/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 08.423.202/0001-58 - IOAM INSTITUTO DE ONCOLOGIA DA AMAZONIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Conforme ratificação do edital de credenciamento 01-2024 do dia 06 de janeiro de 2025.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 21/07/2025 a 20/07/2026. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 21/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581004545202541. Objeto: Aquisição de Materiais médico-hospitalares e medicamentos para o Hospital Militar de Área de Manaus. Total de Itens Licitados: 110. Edital: 22/08/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Professor Ernani Simão, Nº 1421, Bairro Cachoeirinha, Cachoeirinha - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160020-5-90020-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 22/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/09/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALESSANDRO SARTORI THIES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 21/08/2025) 160020-00001-2024NE000285

COMANDO MILITAR DO LESTE

1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 160298

Número do Contrato: 67/2022.

Nº Processo: 64279.048984/2022-46.

Inexigibilidade. Nº 20/2022. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 051.XXX.XXX-63 - RENATA MIRANDA LENGUEBER. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e supressão de 25%. Vigência: 30/08/2025 a 29/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 135.000,00. Data de Assinatura: 14/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 14/08/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 160298

Número do Contrato: 52/2024.

Nº Processo: 64279.006969/2024-92.

Pregão. Nº 90028/2024. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 33.285.255/0001-05 - CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência. Vigência: 20/08/2025 a 19/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 583.057,44. Data de Assinatura: 18/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 18/08/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 160298

Número do Contrato: 52/2024.

Nº Processo: 64279.006969/2024-92.

Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 33.285.255/0001-05 - CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA. Objeto: Repactuação em virtude da celebração da convenção coletiva de trabalho 2025/2026, correspondente à majoração dos preços de salários da categoria. Vigência: 19/08/2025 a 19/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 583.057,44. Data de Assinatura: 15/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/08/2025).

HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 12/2025 Nº Processo: 65344.019304./202481. Contratante: HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 50.943.973/0001-32 - PONTO TECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-ME. Objeto: Contratação de software para funcionamento de relógio de ponto. Vigência: 18/08/2025 a 17/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.449,00. Data de Assinatura: 18/08/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2025

Número do Contrato: 03/2022 Nº Processo: . Contratante: HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A. Objeto: prorrogação de vigência da contratação de serviços de telefonia móvel. Vigência: 16/08/2025 a 15/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.640,00. Data de Assinatura: 16/08/2025.

POLICLÍNICA MILITAR DE NITERÓI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 092/2024 - UASG 160245 Contratado: 36.609.235/0001-22 - Freedom Solução em Serviços Ltda. Fundamento Legal: Lei Nº 14.133/2021. Vigência: a partir de 01/03/2025. Objeto: repactuação de preços. Valor mensal: R\$ 58.853,79 Data de Assinatura: 07/08/2025. Niterói, 04/08/2025. RODRIGO PAZ SILVA Tenente Coronel Diretor e Ordenador de Despesas da Policlínica Militar de Niterói

4ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2025 - UASG 160118

Nº Processo: 64184.000465/2024-18. Pregão Eletrônico Nº 90007/2024. Contratante: COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 30.552.887/0001-91 - AMERICAN TOWER DO BRASIL-COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. Objeto: Contratação de solução de tecnologia de informação para prestação de conectividade dedicada, com abrangência regional, no âmbito do Estado de Minas Gerais. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: III - Alínea: A. Vigência: 01/04/2025 a 01/05/2026. Valor Total: R\$ 12.336,76. Data de Assinatura: 01/04/2025.

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

BATERIA DE COMANDO DA ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª

DIVISÃO DE EXÉRCITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

1. Após a tentativa de comunicação por via postal que restou infrutífera em razão do CAC se encontrar em lugar incerto e não sabido, NOTIFICO o CAC MARCOS DECCACHES TELES, possuidor Certificado de Registro nº 669554, da decisão de cancelamento do certificado de registro ex officio em decorrência da perda da idoneidade.

2. Sr. CAC MARCOS DECCACHES TELES, foi exarada decisão pelo Comandante da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército AD1, a respeito dos autos do Processo Administrativo (PA), NUP: 64260.000661/2025-13, em face do CAC MARCOS DECCACHES TELES, onde decidiu pela aplicação da sanção de CANCELAMENTO de CR, no processo administrativo.

Informo que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação e facultado, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, interpor recurso administrativo endereçado ao Comandante da AD1, nos termos do Art. 26, parágrafo 3, da Portaria nº 42 do COLOG, de 27 de fevereiro de 2020, dirigidas ao General de Brigada ALEXANDER DE SA VIEIRA, Comandante da AD1 e remetida ou entregue no Forte do Gragoata (Av. Milton Tavares de Souza, s/n - Gragoata, Niterói - RJ, 24210-346).

3. Ademais, em decorrência da presente decisão, fica o CAC MARCOS DECCACHES TELES notificado para proceder de acordo com o que dispõe o artigo 68, do Decreto nº 10030, de 30 de setembro de 2019. Por fim, informo, ainda, que deverá ser enviado comprovante de destruição das armas ou de destino de forma regular, seja mediante transferência, doação ou entrega voluntária na Polícia Federal, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da notificação.

Por ordem do Comandante da AD1 e da Guarnição Militar de Niterói

Niterói - RJ, 21 de agosto de 2025.

Cel RENATO BIONE DA SILVA

Chefe do Estado Maior da AD1

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2025 - UASG 160111

Nº PROCESSO: 64301.003893/2023-38.

PREGÃO Nº 10/2023. CONTRATANTE: COMANDO DA 4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA. CONTRATADO: 24.058.000/0001-00 - GRUPO LRC LIMPEZA CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO LTDA. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021. VIGÊNCIA: 14/08/2025 A 14/08/2026. VALOR TOTAL: R\$ 199.145,65. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RAZÕES DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: 64301.005896/2025-78

A União, por intermédio do COMANDO DA 4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA, UG 160111, neste ato representada por este Ordenador de Despesas do Cmdo da 4ª Bda Inf L Mth, vem NOTIFICAR a Empresa DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA, CNPJ nº 07.324.689/0001-59, atualmente em lugar incerto e não sabido, para apresentar defesa do processo administrativo aberto pela Portaria nº 5 - Seq Ap As Jurd/DALC, de 24 JUN 25, EB: 64301.005896/2025-78, dentro no prazo de 15 (quinze) dias úteis a conta da publicação desta. A falta da apresentação de recurso no prazo estipulado importará em revelia administrativa. A defesa deverá ser remetida por escrito à 4ª Bda Inf L Mth (DALC), no endereço Rua Mariano Procópio, 970, Bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora/MG, CEP-36035-780 ou encaminhada por e-mail para o endereço: jurdalc@4bdainflmth.eb.mil.br.

Juiz de Fora-MG, 21 de agosto de 2025.

Cel EDUARDO SARAIVA DIAS

OD Exec Orç Fin Patm Cmdo 4ª Bda Inf L Mth.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Fl n° 157

Nota nº 90608, de 2 de setembro de 2025, da(o) Div G FuSEx
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se
Em ____/____/____

ALESSANDRO SARTORI THIES - Cel
Diretor do H Mil A Manaus

Termo de Contrato - Transcrição

"EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 76/2025 - UASG 160020

Número do Contrato: 76/2025.

Nº Processo: 64581.004411/2025-20.

Inexigibilidade nº 80/2025.

Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.

Contratado: 51.912.249/0001-04 - **ESPAÇO BENQUERER LTDA.**

Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEx. Conforme ratificação do Edital de Credenciamento 01-2024 de 6 de janeiro de 2025.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 - Artigo 74 - Inciso IV.

Vigência: 21/07/2025 a 20/07/2026.

Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Data de Assinatura: 21/07/2025."

(Transcrito do DOU nº 159, seção 3, página 15, de 22 AGO 25)

Em consequência, o Ch Div G FuSEx, o Fisc Adm, a Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 90608, de 2 SET 25, da Seq Contr FuSEx)


Chefe da Divisão de Pessoal

Publicado no BOLETIM INTERNO nº _____, de ____/____/____, item _____

Referência: DIEx de 02/09/2025



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

Fl n° 158

Nota nº 90626, de 2 de setembro de 2025, da(o) Div G FuSEx
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se
Em ____/____/____

ALESSANDRO SARTORI THIES - Cel
Diretor do H Mil A Manaus

CONTRATOS - Assinatura/Fiscal de Contrato - Designação

Processo: inexigibilidade nº 80/2025 - HMAM

NUP: 64581.004411/2025-20

Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEx. Conforme ratificação do Edital de Credenciamento 01/2024, de 6 de janeiro de 2025.

Contrato nº 76/2025 - HMAM, pertinente a **ESPAÇO BENQUERER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 51.912.249/0001-04.

Vigência: 21/07/2025 a 20/07/2026.

Valor estimado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Gestor(a) substituto do contrato

Em consequência:

a. conforme o DIEx nº 7325 SALC - HMilACG, de 4 JUL 25;

b. o fiscal de contrato titular e substituto designados deverão:

1) apresentar-se ao Fisc Adm e ao Gest Contr para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;

2) comunicar ao Gest Contr, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc);

3) não devem afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc); e

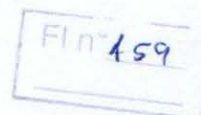
4) devem inteirar-se das ordens e orientações publicadas nos Boletins Internos nº 145, de 31 JUL 17 e nº 247, de 27 DEZ 19 e de toda a legislação pertinente em vigor.

c. o fiscal substituto designado deverá entrar em contato com o fiscal titular para tomar conhecimento das atividades inerentes ao contrato;

d. o fiscal de contrato deverá observar as orientações contidas nas Normas para atuação aprovadas pela Portaria nº 37-SEF, de 14 ABR 20;

e. o Fisc Adm, o Ch Div G FuSEx, a Chefe da Seção Contratos FuSEx, o Gestor do Contrato e o fiscal de contrato designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota para BI Nº 90626, de 2 SET 25, da Div G FuSEx)




Chefe da Divisão de Gestão FUSEx

Publicado no BOLETIM INTERNO nº _____, de ____/____/____, item _____

Referência: DIEx de 02/09/2025



SISTEMA DE REGISTRO DOS ENCAMINHAMENTOS - SIRE

CONTRATOS - ALTERAR

Fl n° 160

Executante: H Mil A Manaus Ano: 2025

Contrato	Nr: 76/25	Data: 2025-07-21	Valor: 500000	☒ Credenciamento	☐ Inativo
OCS / PSA: ESPAÇO BENQUERER - Clínica de Desenvolvimento Infantil / J A Costa Serviços				CNPJ/CPF: 519122490001040	
Vigência Início: 2025-07-21 Fim 2026-07-20				Termo Aditivo NÃO	
Processo de Inexigibilidade		Nr: 80/25	Data: 2025-04-08	DO: 159 de 22/8/25	
Homologação BI Regional: 00		Data: 2025-04-08	Tipo: Médico-Hospitalar		
Objeto: Prestação serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEx.			Obs: Credenciamento 01/2024-H Mil A Manaus		
☐ Há cláusula contratual que impede a contratada de remunerar, por serviços prestados, militares ou servidores civis da ativa.					
Fiscal de contrato			Nr SIASG		
160.020					
Limpeza técnica					
Nr encarregados		0		Nr serventes	
0				0	
Crítico:	Área:	0	Semi-Crítico:	Área:	0
	Valor:	0		Valor:	0
Geral:	Área:	0	Geral:	Área:	0
	Valor:	0		Valor:	0

- A fonte de recursos deve ser explicitada no campo observação.
- Informações numéricas não disponíveis devem ser preenchidas com 000.
- Informações de datas não disponíveis devem ser preenchidas com 01/01/01.

Alterar

Página Inicial

Retornar

Consultar

Excluir

Procedimentos

Documentos ainda faltantes para Credenciamento com o H Mil A Manaus

1 mensagem

contratos fusex <contratosfusex.hmam@gmail.com>

23 de setembro de 2025 às 10:34

Para: Espaço Benquerer <espacobenquerer@gmail.com>

Dos documentos enviados por essa interessada a esta OMS estão ainda ausentes e precisam ser anexados ao processo por essa interessada:

- a) Anexo R em anexo;; e a
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais

Atenciosamente,


Chefe da Seção de Contratos do H Mil A Manaus

 **ANEXO R- MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.pdf**
627K



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 23 (Vinte e três) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, procedemos ao encerramento do **Processo 64581.004411/2025-20, VOLUME ÚNICO**.

Manaus, AM, 23 de setembro de 2025.



Chefe da Seção de Contratos FuSEx HMAM